



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 088/2021/PGM Vilhena/RO, 25 de março de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei nº 6088 /2021

RECEBIDO: 29/03 /2021

ÀS: 04:08 horas

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à **Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE**, os imóveis identificados como Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 18; 19 e 20, Quadra 09, Setor 19, localizado no perímetro urbano do Município de Vilhena-RO, conforme autos nº 214/2018.

Em atenção a Portaria nº 094/2020/CVMV, segue por meio de correio eletrônico a presente proposição em formato PDF e DOCX.

Atenciosamente,

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº/2021

6.088



MENSAGEM

Senhor Presidente,

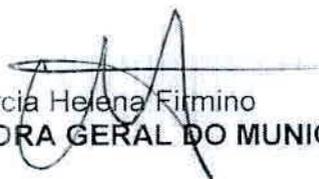
Senhores Vereadores,

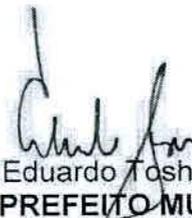
Tem o presente, a finalidade de encaminhar a Vossas Senhorias, Projeto de Lei anexo, o qual autoriza o autorizado a doar, com encargos, à **Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE**, os imóveis identificados como Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 18; 19 e 20, Quadra 09, Setor 19, localizado no Município de Vilhena-RO, com área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), avaliada em R\$ 411.760,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos e sessenta reais).

A presente doação visa regularizar a área destinada realização de obras de instalação de uma usina de reciclagem de resíduos sólidos, conforme Processo Administrativo nº 214/2018-SAAE.

Certo de que Vossas Senhorias saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.088, DE 25 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR IMÓVEL AO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à **Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE**, os imóveis identificados como Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 18; 19 e 20, Quadra 09, Setor 19, localizado no Município de Vilhena-RO, com área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), avaliada em R\$ 411.760,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos e sessenta reais), de acordo com o Memorial Descritivo, *Croquis* e Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A doação visa regularizar a área destinada à realização de obras de instalação de uma usina de reciclagem de resíduos sólidos, conforme Processo Administrativo nº 214/2018-SAAE.

Art. 3º O donatário tem o encargo de iniciar a execução do Projeto no imóvel doado no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação no prazo de 02 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. A reversão será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

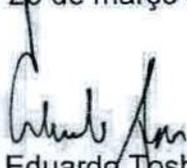
Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no artigo 4º desta Lei deverão constar na escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 25 de março de 2021.


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 01		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

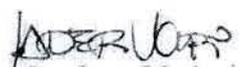
Norte	(direita)	com a Avenida Pará	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 20	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 02	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

Lado: Par

Lote de esquina

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m
 - Lateral: 20,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018


Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74711-3



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 02		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

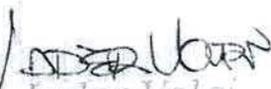
Norte	(esquerda)	com a Avenida Pará	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 03	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 01	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Lote de esquina

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m
 - Lateral: 20,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018


Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74/17-



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 03		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com o Lote 02	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 04	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 20	(20,00 m)

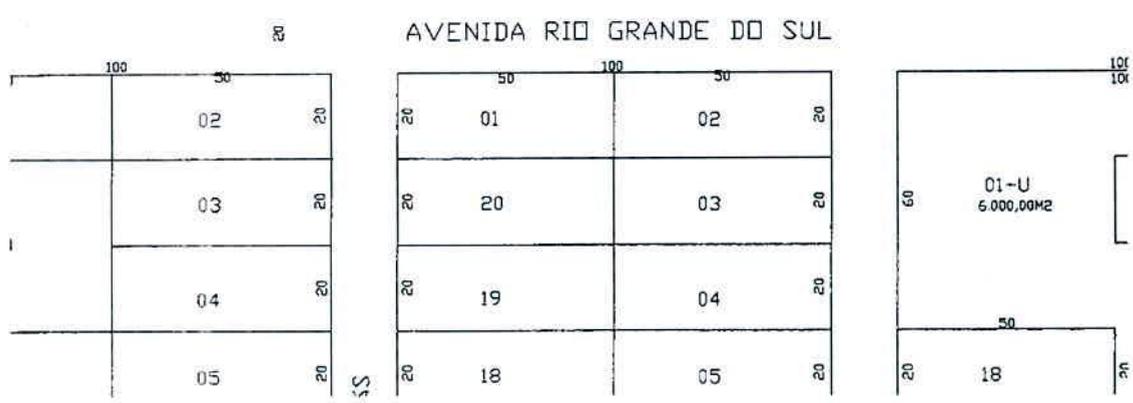
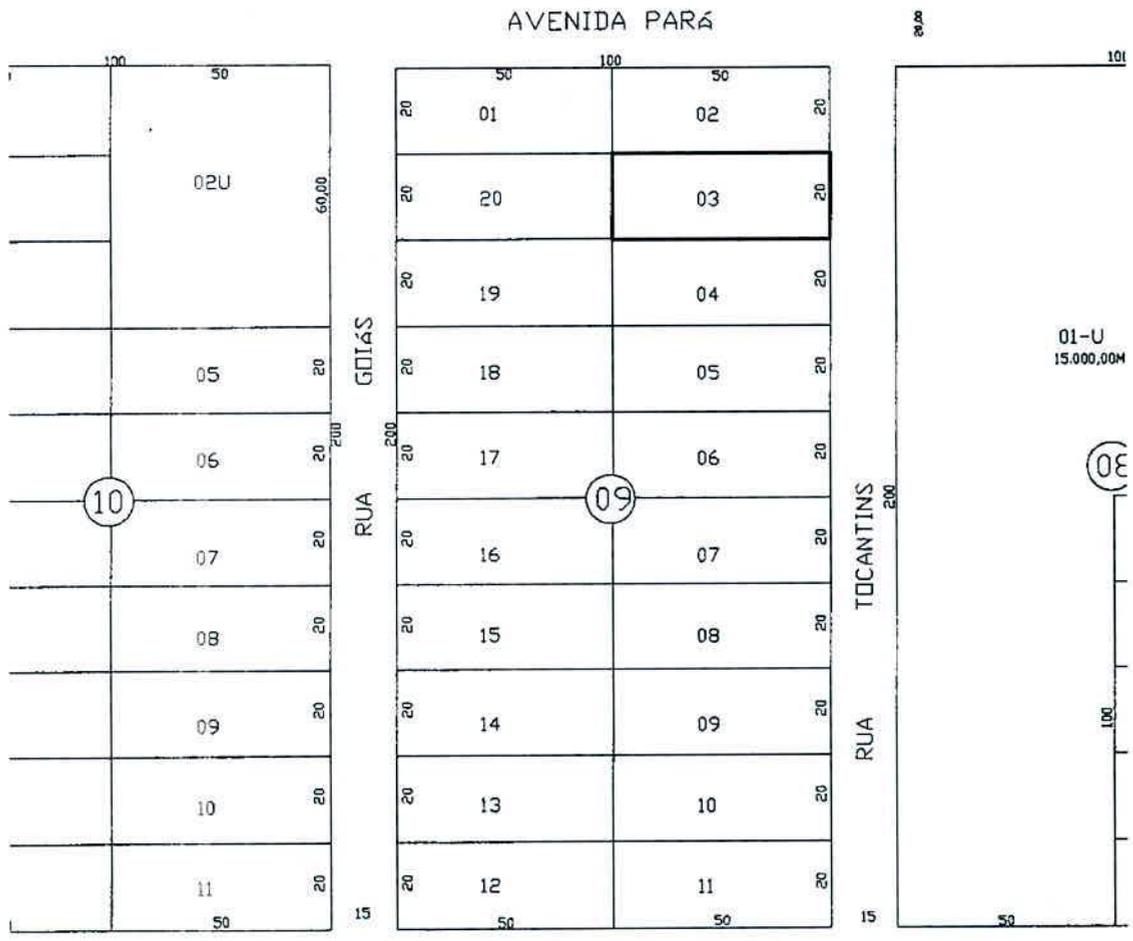
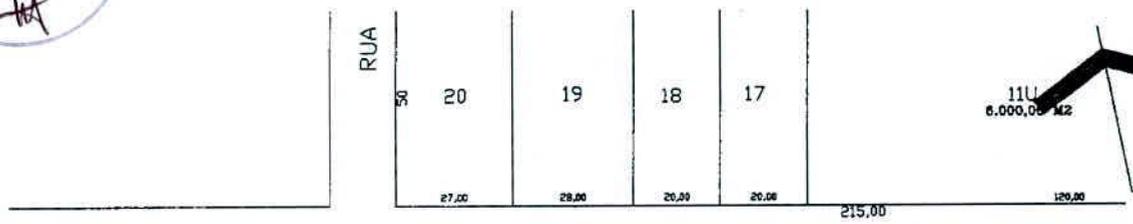
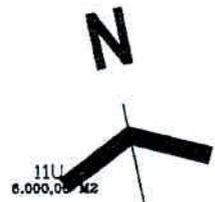
Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (20,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018


Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74717 3



LOTE/CHÁCARA:		QUADRA:	
03		09	
SETOR / BAIRRO:			
19			
ESCALA:	1/1250	DESENHO	ROSANI
		DATA:	06/12/2018

Visto / resp. técnico

[Handwritten signature]

[Stamp]



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 04		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com o Lote 03	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 05	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 19	(20,00 m)

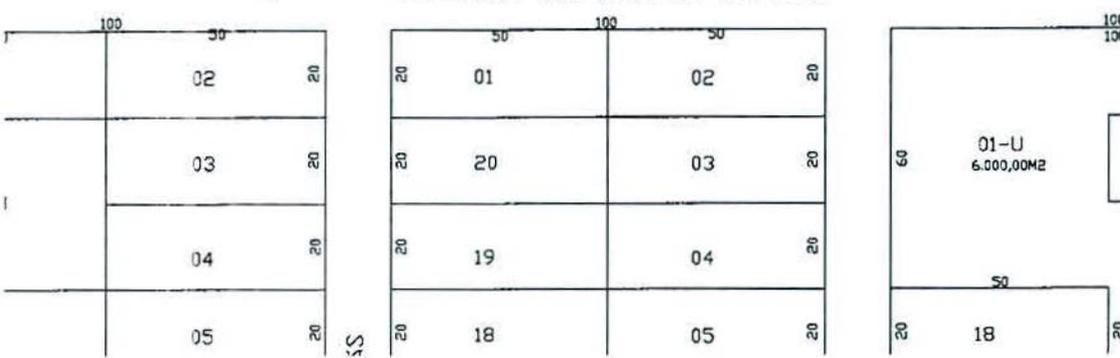
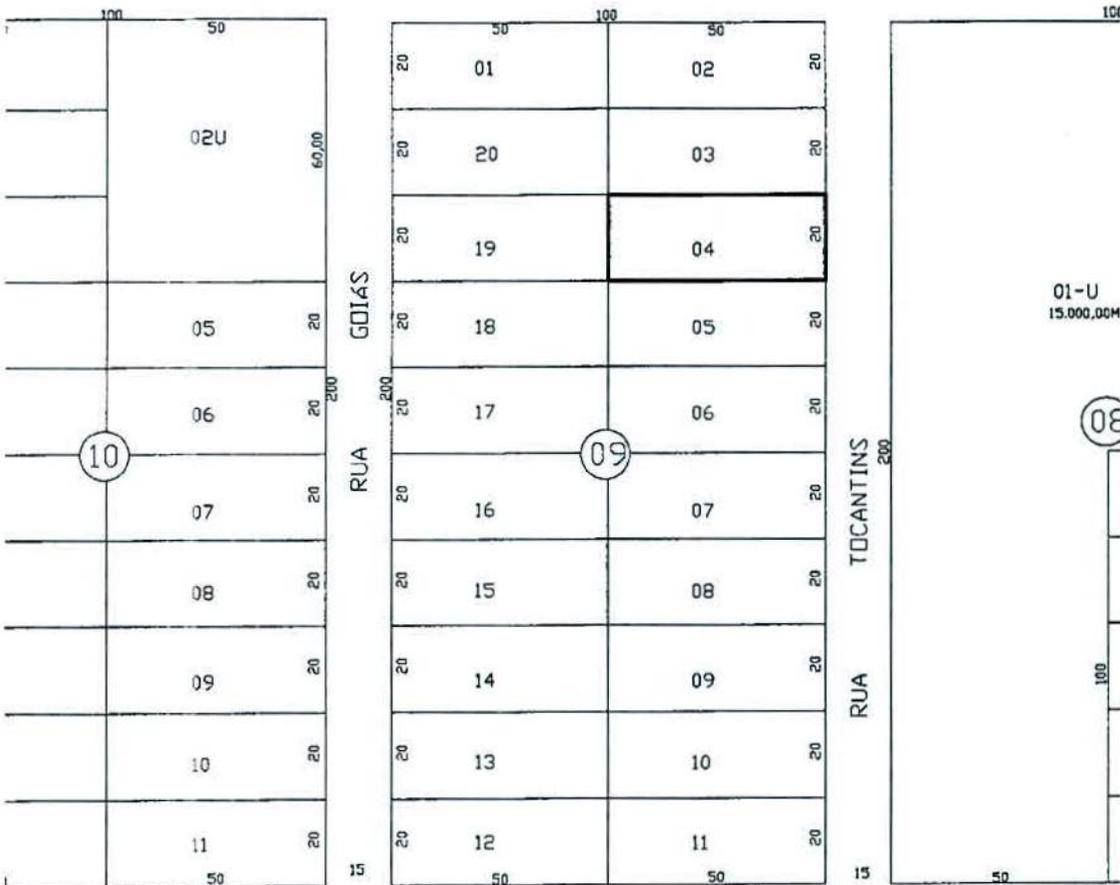
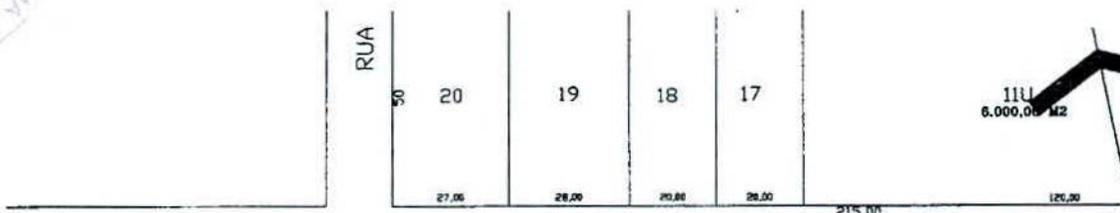
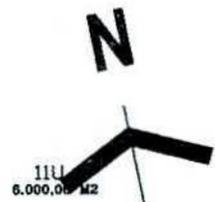
Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (40,00 m)

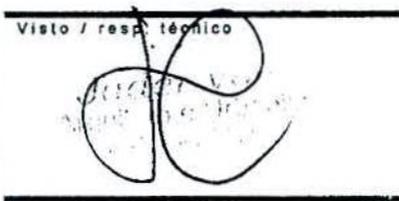
Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

Jader Volpi
Arquiteto e Urb. nista
CAU - A74717 3



LOTE/CHÁCARA:		QUADRA:	
04		09	
SETOR / BAIRRO:			
19			
ESCALA:	DESENHO	DATA:	
1/1250	ROSANI	06/12/2018	



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Residencial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 05		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

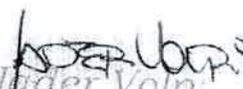
Norte	(esquerda)	com o Lote 04	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 06	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 18	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (60,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018


Jader Volp
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74717-3



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 18		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

Norte	(direita)	com o Lote 19	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 17	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 05	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

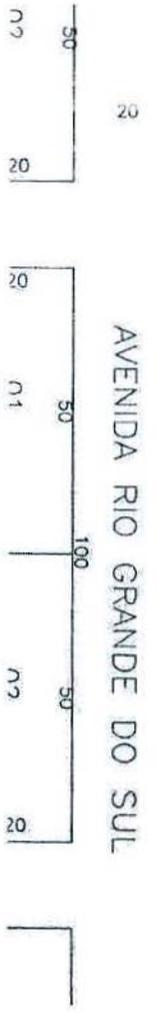
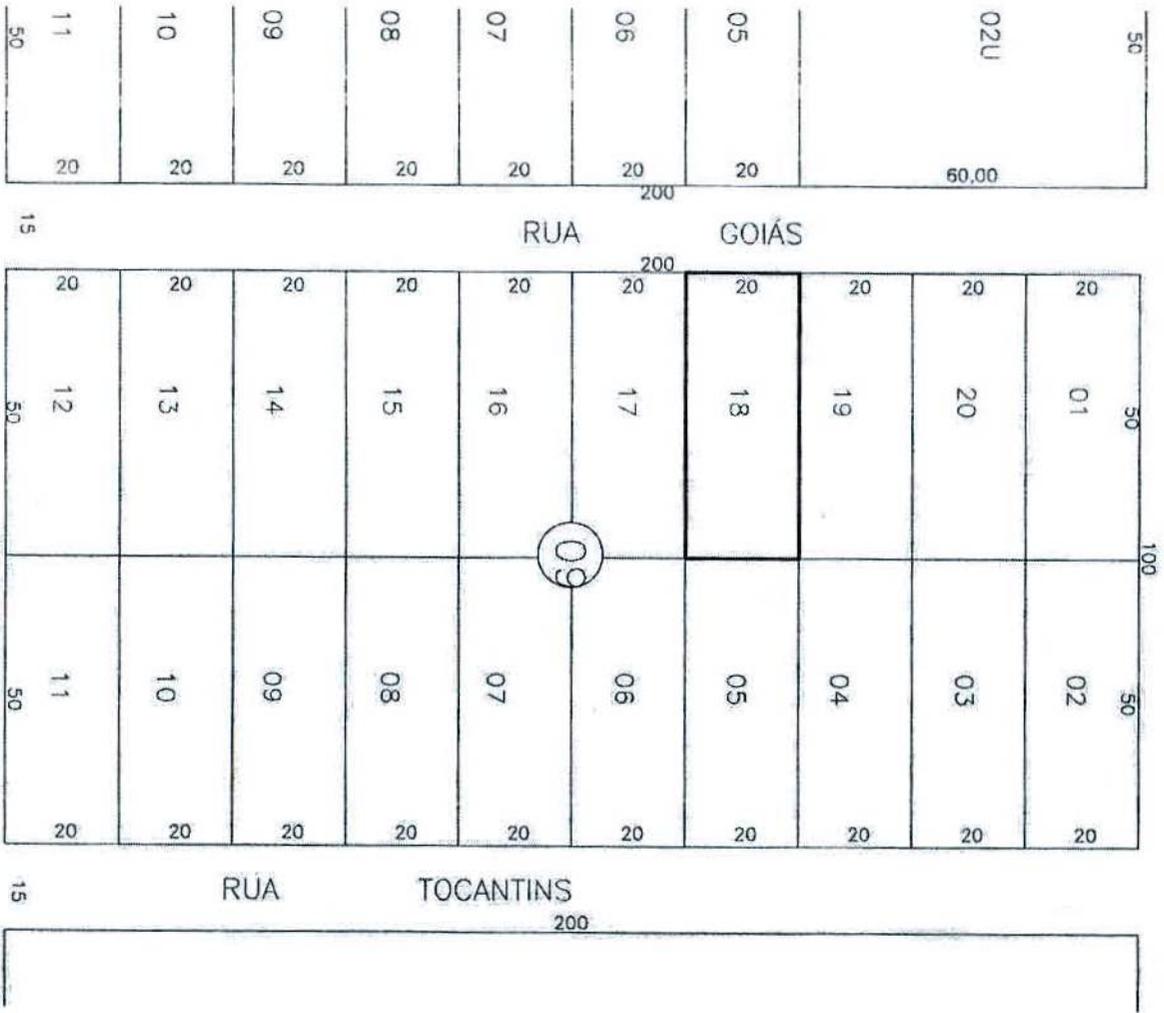
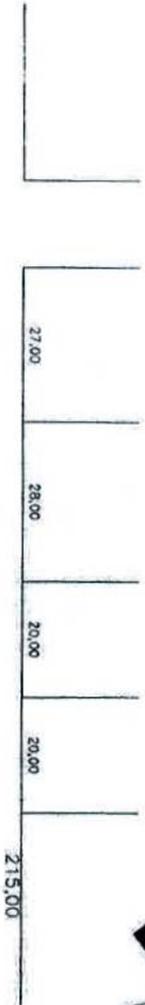
Lado: Par

Distância da esquina mais próxima: (60,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 08 de fevereiro de 2019

ELIAS DA SILVA ARRUDA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR A29877-B



MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

LOTECHACARÁ:	18	QUADRA:	09
SETOR / BAIRRO:	19	Rosani	
ESCALA:	1/1250	DESENHO:	Rosani
		DATA:	08/02/2019

Visto / resp. técnico

ELIAS DA SILVA ARRUDA
ARQUITETO E URBANISTA
CAIBR A20877-9

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 19		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(direita)	com o Lote 20	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 18	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 04	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

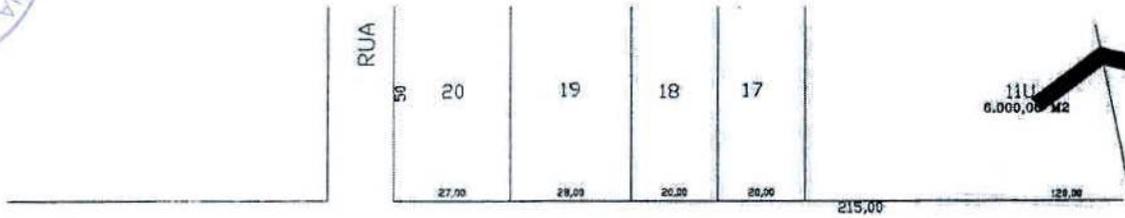
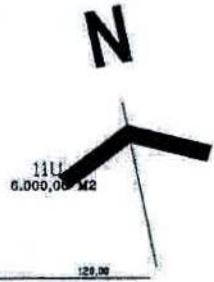
Lado: Par

Dista da esquina mais próxima: (40,00 m)

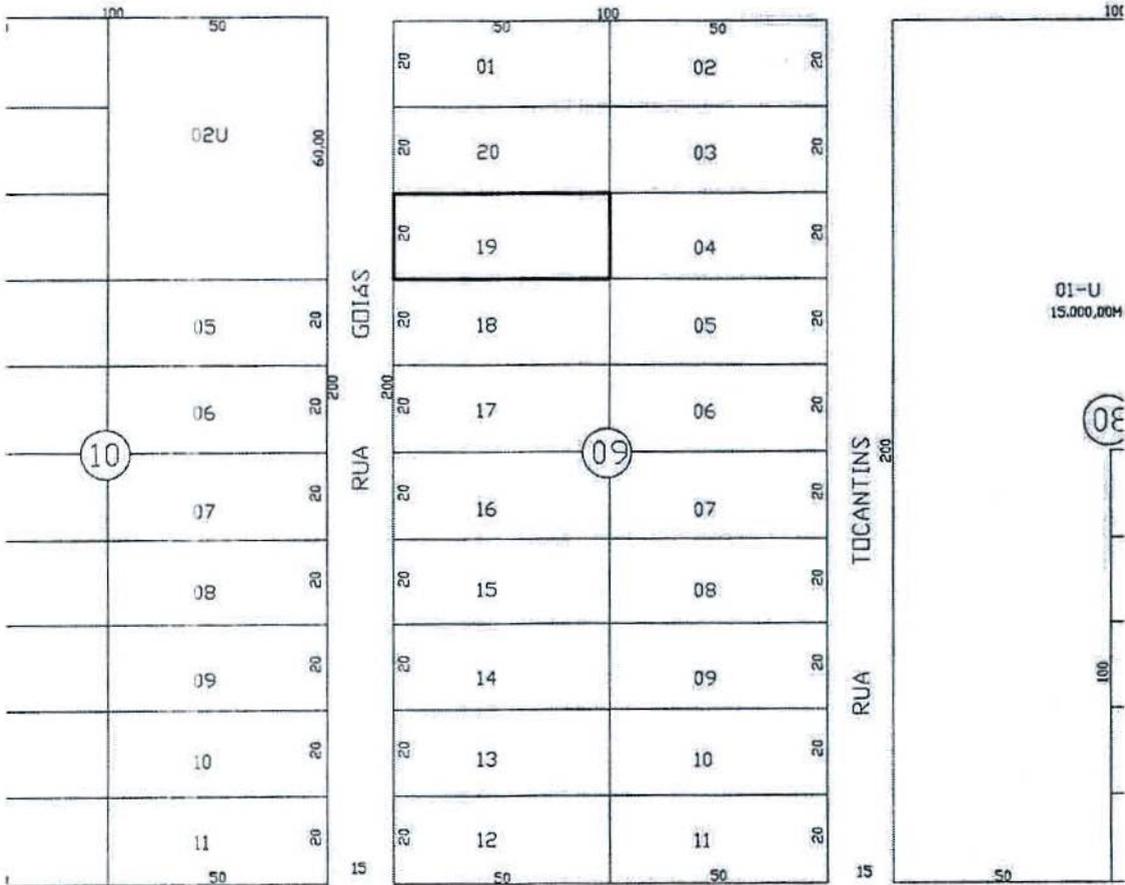
Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

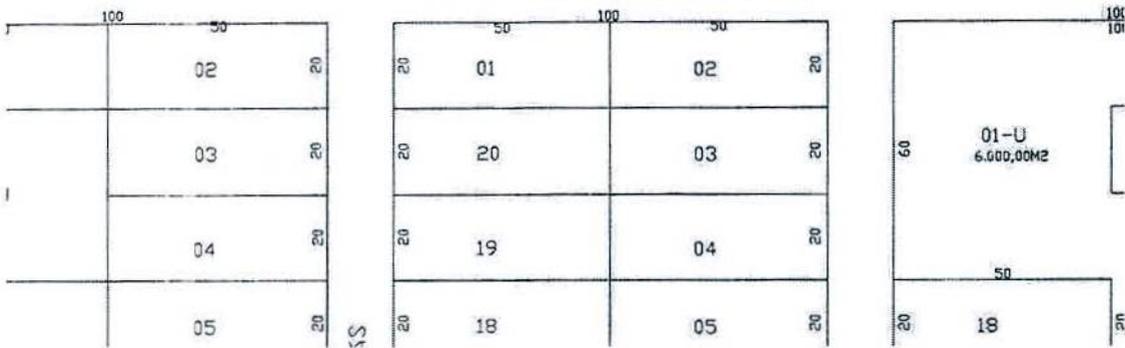
JADER VOLPI
Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A747-7-3



AVENIDA PARÁ



AVENIDA RIO GRANDE DO SUL



LOTE/CHACARA:		QUADRA:	
19		09	
SETOR / BAIRRO:			
19			
ESCALA:	DESENHO:	DATA:	
1/1250	ROSANI	06/12/2018	

Visto / resp. técnico

Janer Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74717-3

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 20		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

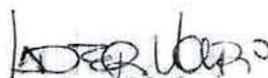
Norte	(direita)	com o Lote 01	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 19	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 03	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

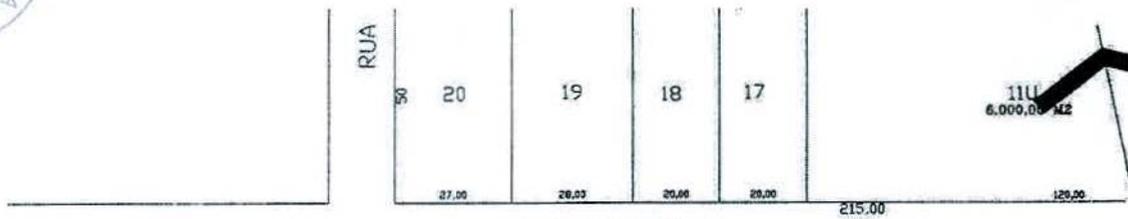
Lado: Par

Distância da esquina mais próxima: (20,00 m)

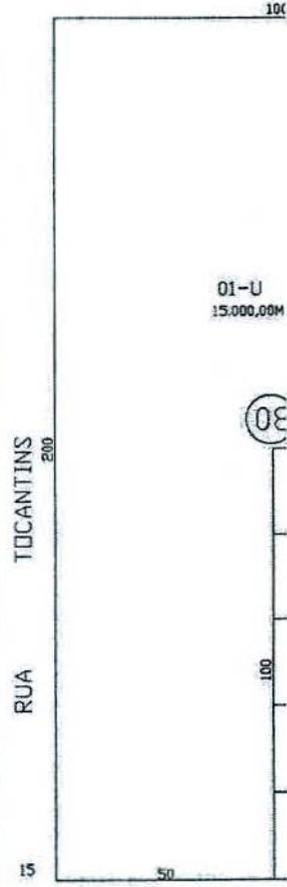
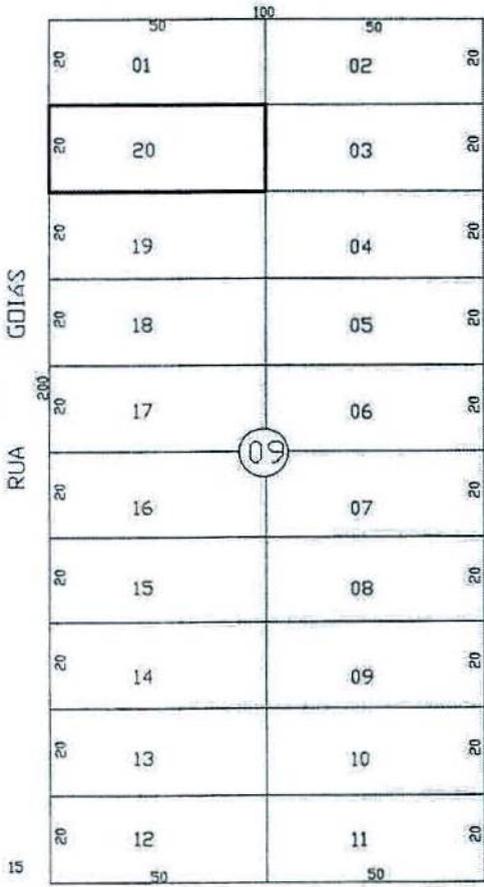
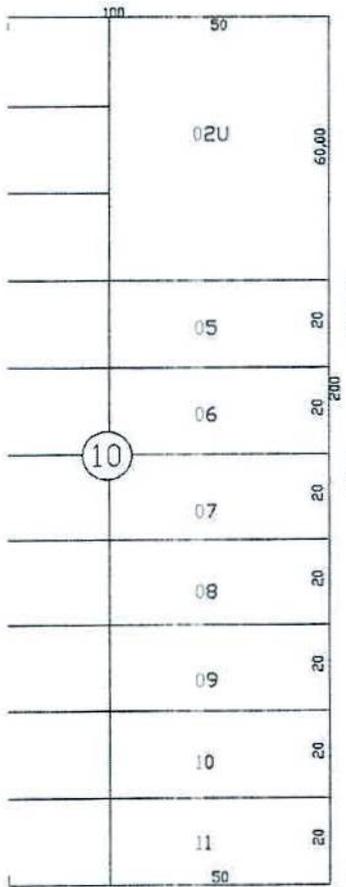
Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

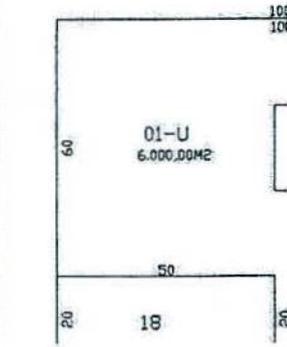
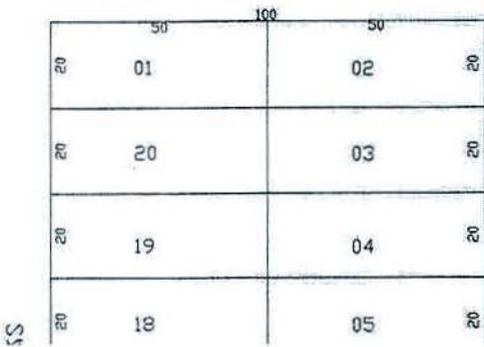
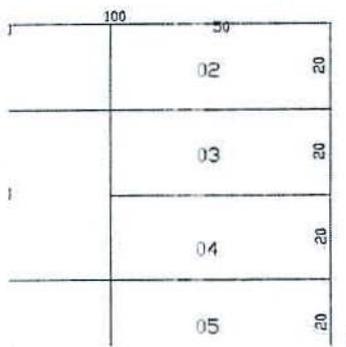

Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74717-3



AVENIDA PARÁ



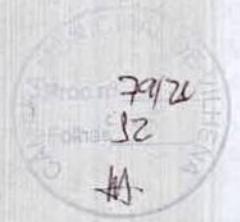
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL



LOTE/CHACARA:	20	QUADRA:	09
SETOR / BAIRRO:	19		
ESCALA:	1/1250	DESENHO	ROSANI
		DATA:	06/12/2018

Visto / resp. técnico

Adner Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAL - A74717-3



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO nº 010/18

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 41.564/2018, no uso de suas atribuições legais, após apuração com base na Planta de valores Genéricos do ITBI, fixada através do Decreto nº. 38.069/2016, levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, aplica o valor ao:

LOTE 01 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

LOTE 02 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

LOTE 03 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

LOTE 04 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

LOTE 05 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS



LOTE 18 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

LOTE 19 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

LOTE 20 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

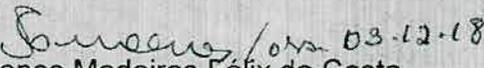
Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

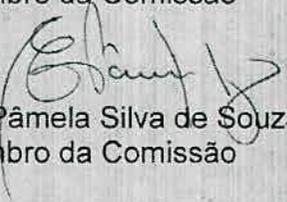
Vilhena, 30 de novembro de 2018.


Edeni Simões de Oliveira
Membro da Comissão


Elizabete P. M. Feitoza
Membro da Comissão


Nayara Duarte Carneiro
Membro da Comissão


Enoenes Medeiros Félix da Costa
Membro da Comissão


Edmara Pâmela Silva de Souza
Membro da Comissão

Para Pagamento

RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA



Serviço Autônomo de Águas e Esgotos



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
Rondônia

PROCESSO Nº 214 / 2018

Requerente SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ASSUNTO/MOTIVO: TRANSFERÊNCIA DE LOTE PARA O SAAE - LOTES URBANOS 1, 2, 3, 4, 5 E LOTES 18, 19, 20 QUADRA 09 SETOR 19, LOCALIZADO NA CIDADE DE VILHENA- RO.

Observação:

SAAE/

Processo 214

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1 Projeto	14-09-18	22	
2 Semter	16-10-18	23	
3 PGM 10/1	20/12/18	24	
4 SAAE	14/01/19	25	
5 SEMTER	30/03/19	26	
6 P.G.M 137	12.02.19	27	
7 SAAE 650	03.11.20	28	
8		29	
9		30	
10		31	
11		32	
12		33	
13		34	
14		35	
15		36	
16		37	
17		38	
18		39	
19		40	
20		41	
21		42	



PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DPP

MEMORANDO Nº 70/2018/SAAE

Vilhena-RO, 11 de Setembro de 2018.

DE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS / SAAE
PARA: DIRETOR GERAL / SAAE

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura do Processo para transferência em nome do SAAE dos **Lotes Urbanos 1, 2, 3, 4, 5 e Lote 18, 19, 20 da Quadra 9 Setor 19**, localizado na Cidade de Vilhena- RO para Implantação da Usina de Reciclagem onde os ex-catadores do antigo lixão serão beneficiados com a Implantação da mesma, gerando assim emprego, renda e economia para os cofres públicos.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Sueli Santana Magalhães
Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos

Recebido 13/09/18
Mariza Isabel Weschenfelder
Assistente de Controle
Orçamentário e Financeiro
Portaria nº 848/2018

Autorizo em 11/09/2018


Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral SAAE
Decreto nº 43.6 53/2018

esc



PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DPP



JUSTIFICATIVA DE TRANSFERÊNCIA DE LOTE PARA O SAAE

Tendo em vista a necessidade da Implantação da Usina de Reciclagem onde os ex-catadores do antigo lixão, serão beneficiados com a construção da mesma gerando emprego, renda e economia ao erário público e para atender o Projeto de Coleta Seletiva no Município de Vilhena, conforme a **Lei de nº 4.125** de 15 de maio de 2015 PLAMRESOLV- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos de Vilhena amparada por **Lei Federal de nº 12.305/2010**, que hoje funciona em um barracão alugado pelo SAAE e atende a aproximadamente 30 famílias que antes viviam no antigo lixão de Vilhena.

Face ao exposto acima, justifica-se a transferência para a Autarquia dos **Lotes Urbanos 1, 2, 3, 4, 5 e Lote 18, 19, 20 da Quadra 9 Setor 19**, localizado na Cidade de Vilhena- RO.


MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral / SAAE


SUELI SANTANA MAGALHÃES
Diretora Depto Planejamento e Projetos / SAAE



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

PROC. 214/18
Folha: 03

Yassuco Yoketa dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

Ofício nº 424/2018 - RITDPJ/VHA

Vilhena-RO, 16 de Agosto de 2018

Ilustríssimo Senhor,



Em atendimento ao Ofício nº 468/2018/SAAE, datado de 08 de agosto de 2018, da SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, segue as Certidões de Inteiro Teor referente aos Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05 e Lote 18, 19 e 20, da Quadra 09, do Setor 19, matriculados sob os nºs **10.893 até 10.900**, do Livro "2" desta Serventia.

Sem outros fins, reafirmo na oportunidade a minha alta estima.

Atenciosamente,

Yassuco Yoketa dos Santos
A Oficial

*Esse
MEMO
de
serventia
para
GAB. de
Reg. de Imóveis
2018/08/16*

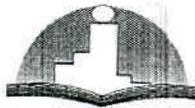
ILMO. Sr.
MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL/SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2788 - CENTRO
CEP: 76.980-152
VILHENA/RO

CNPJ nº 05.911.003/0001-09

Rua Juscelino Kubitschek, 411 - Fone (69) 3322-1529 - Fax (69) 3321-2706 - Centro - CEP 76.980-148 Vilhena -RO

E-mail: crivilhena@hotmail.com.br

"Quem não registra não é dono." (Arts. 1227 e 1245 Código Civil Brasileiro)



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROC. 2.14/08
Folha: 04

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.893

Data: 02 de Dezembro de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra 09 (nove), do Setor 19 (dezenove), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados)**; Perímetro: 140,00 m; medindo de frente 20,00 m, ao fundo 20,00 m, a direita 50,00 m e a sua esquerda 50,00 m. Lote de esquina; Lado: Par. Ao **NORTE** (direita): com a Av. Pará; ao **SUL** (esquerda); com o Lote 20; a **LESTE** (fundo): com o Lote 02 e a **OESTE** (frente): com a Rua Goiás. Proprietário: **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.092.706/0001-81. Registro anterior sob o nº R-1-7469 no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por Denise Regina Von Dentz. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-1-10.893, em 02 de Dezembro de 2003. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 22.985, em 02.12.2003, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos de 24 de Outubro de 2003, (livro 080, fls. 083-4), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITCD é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); a **MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.112.467/0001-47, Contrato Social Primitivo em data de 14/06/2002, com sede e foro à Av. Marechal Rondon nº 5710, Bairro 5º BEC, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO LUIZ SALVI**, CPF 578.579.032-72. Demais Condições as constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 98,61; Custas: R\$ 9,86; Selo: R\$ 0,52. Registrada por Denise Regina Von Dentz. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-2-10893, em 22 de janeiro de 2007. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 30201, em 22/01/2007, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação e Subrogação de Encargos de 08 de dezembro de 2006, (livro 099, fls. 098-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário **MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, já qualificado, neste ato representada por seu sócio **JUCELINO ANTÔNIO SALLA**, brasileiro, casado, comerciante portador da CI.RG nº 748835-SSP/RO, inscrito no CPF nº 358.902.900-53, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); a **IRMÃOS ATALLAH LTDA**, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.888.449/0001-51, com seu contrato social primitivo em data de 20/08/2003 e devidamente arquivado na JUCER sob o nº 54197741, em data de 23/08/2006, sediada à Paulo Tognini nº 314, no Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por sua sócia **GISELE ATALLAH**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 24.139.138-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.978.038-37, neste ato representada por seu procurador o Sr. **WILSON VIEIRA FELIPE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.RG nº 257.885-SSP/MS, inscrito no CPF nº 337.855.201-82, conforme procuração às fls. 080, livro 0209, em 08/12/2006, lavrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Campo Grande/MS. ANUENTE: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO** neste ato representado pelo Sr. **MARLON DONADON**, brasileiro, solteiro, agente político portador da CI.RG nº 33.266.790-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 694.406.202-00 e **ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 6.997.598-4 SSP/PR,

inscrito no CPF nº 260.749.168-10. Demais condições: as constantes na Escritura. Emolumentos: R\$ 99,36; Custas: R\$ 9,94; Selo: R\$ 0,55. Registrada por Amoymeni Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-10.893, em 05 de fevereiro de 2010. **RESTRIÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 40762, em 02/02/2010, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 2769/2009 de 09 de dezembro de 2009, referente aos autos nº 0086162-55.2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Município de Vilhena e outros, requerido; procede-se a presente averbação para determinar o bloqueio de qualquer inovação no imóvel objeto da presente matrícula, bem como a transferência do imóvel a terceiros. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-10.893, em 16 de abril de 2014. **REVOGAÇÃO E REVERSÃO**. Protocolo nº 62678, em 09/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Revogação de Doação e Reversão datado de 02 de abril de 2014, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos Autos: 0000626-42.2010.8.22.0014 – Classe: Cumprimento de sentença e autos 086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, fica REVOGADO os registros R-1, R-2 e AV-3 objeto da presente matrícula, REVERTENDO o imóvel ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos, Custas e Selo: isento. Selo digital de fiscalização nº G7AAA33116-FB111. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos.

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial Yassuco

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Selo Digital de Fiscalização nº

G7AAC3191116D12

Consulte a autenticidade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4: 13)

Proc. 214/11
Folha: 05

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.894

Data: 02 de Dezembro de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 02 (dois), da Quadra 09 (nove), do Setor 19 (dezenove), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados); Perímetro: 140,00 m, medindo de frente 20,00 m, ao fundo 20,00 m, a direita 50,00 m e a sua esquerda 50,00 m. Lote de esquina. Lado: Ímpar. Ao NORTE (esquerda): com a Av. Pará; ao SUL (direita): com o Lote 03; a LESTE (frente): com a Rua Tocantins e a OESTE (fundo): com o Lote 01. Proprietário: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.092.706/0001-81. Registro anterior sob o nº R-1-7469, no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por Denise Regina Von Dentz. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

R-1-10.894, em 02 de Dezembro de 2003. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 22.985, em 02.12.2001, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos de 24 de Outubro de 2003, (livro 080, fls. 083-4), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, já qualificado, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITCD é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); a MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.112.467/0001-47, Contrato Social Primitivo em data de 14/06/2002, com sede e foro à Av. Marechal Rondon nº 5710, Bairro 5º BEC, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ SALVI, CPF 578.579.032-72. Demais Condições: as constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 98,61; Custas: R\$ 9,86; Selo: R\$ 0,52. Registrada por Denise Regina Von Dentz. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

R-2-10894, em 22 de janeiro de 2007. **VENDA E COMPRA**. Protocolo nº 30201, em 22/01/2007, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação e Subrogação de Encargos de 08 de dezembro de 2006, (livro 099, fls. 098-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, já qualificado, neste ato representada por seu sócio JUCELINO ANTÔNIO SALLA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 748835-SSP/RO, inscrito no CPF nº 358.902.900-53, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), a IRMÃOS ATALLAH LTDA, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.885.449/0001-5, com seu contrato social primitivo em data de 20/08/2003 e devidamente arquivado na JUCER sob o nº 54197741, em data de 23/08/2006, sediada à Paulo Tognini nº 314, no Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por sua sócia GISELE ATALLAH brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 24.139.138-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.978.038-37, neste ato representada por seu procurador o Sr. WILSON VIEIRA FELIPE, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.RG nº 257.885-SSP/MS, inscrito no CPF nº 337.855.201-82, conforme procuração às fls. 080, livro 0209, em 08/12/2006, lavrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Campo Grande/MS. ANUENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA RO, neste ato representado pelo Sr. MARLON DONADON, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI.RG nº 33.266.790-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 694.406.202-00 e ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 6.997.598-4-SSP/PR.

Inscrito no CPF nº 260.749.168-10. Demais condições: as constantes na Escritura. Emolumentos: R\$ 99,36; Custas: R\$ 9,94; Selo: R\$ 0,55. Registrada por M. Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-10.894, em 05 de fevereiro de 2010. **RESTRIÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 40762, em 02/02/2010, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 2769/2009 de 09 de dezembro de 2009, referente aos autos nº 0086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Município de Vilhena e outros, requerido; procede-se a presente averbação para determinar o bloqueio de qualquer inativação no imóvel objeto da presente matrícula, bem como a transferência do imóvel a terceiros. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-10.894, em 16 de abril de 2014. **REVOGAÇÃO E REVERSÃO**. Protocolo nº 62678, em 09/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Revogação de Doação e Reversão datado de 02 de abril de 2014, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos Autos: 0000626-42.2010.8.22.0014 – Classe: Cumprimento de sentença e autos 086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, fica REVOGADO os registros R-1, R-2 e AV-3 objeto da presente matrícula, REVERTENDO o imóvel ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos, Custas e Selo: isento. Selo digital de fiscalização nº G7AAA33117-07E70. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018. Emolumentos: do Oficial. FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos.

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial Yassuco

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Selo Digital de Fiscalização nº

G7AAC31912B901B

Consulte a autenticidade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortaleça." (FILIP 1:11)

Proc. 234/11
Folha: 06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.895

Data: 02 de Dezembro de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 03 (três), da Quadra 09 (nove), do Setor 19 (dezenove), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados); Perímetro: 140,00 m, medido de frente 20,00 m, ao fundo 20,00 m, a direita 50,00 m e a sua esquerda 50,00 m. Distância da esquina mais próxima: 20,00 m; Lado: Ímpar. Ao NORTE (esquerda): com o Lote 02, ao SUL (direita): com o Lote 04; a LESTE (frente): com a Rua Tocantins e a OESTE (fundo): com o Lote 20. Proprietário: **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.092.706/0001-81. Registro anterior sob o nº R-1-7469, no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por Denise Regina Von Dentz. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-1-10.895, em 02 de Dezembro de 2003. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 22.985, em 02.12.2003, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos de 24 de Outubro de 2003, (livro 080, fls. 083-4), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITCD é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); a **MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.112.467/0001-47, Contrato Social Primitivo em data de 14/06/2002, com sede e foro à Av. Marechal Rondon nº 5710, Bairro 5º BEC, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ SALVI, CPF 578.579.032-72. Demais Condições: as constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 98,61; Custas: R\$ 9,36; Selo: R\$ 0,52. Registrada por Denise Regina Von Dentz. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-2-10895, em 22 de janeiro de 2007. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 30201, em 22/01/2007, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação e Subrogação de Encargos, de 08 de dezembro de 2006, (livro 099, fls. 098-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário **MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, já qualificado, neste ato representada por seu sócio **JUCELINO ANTÔNIO SALLA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 748835-SSP/RO, inscrito no CPF nº 358.902.900-53, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); a **IRMÃOS ATALLAH LTDA.**, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.888.449/0001-58, com seu contrato social primitivo em data de 20/08/2003 e devidamente arquivado na JUCER sob o nº 54197741, em data de 23/08/2006, sediada à Paulo Tognini nº 314, no Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por sua sócia **GISELE ATALLAH**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 24.139.138-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.978.038-37, neste ato representada por seu procurador o Sr. **WILSON VIEIRA FELIPE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.RG nº 257.885-SSP/MS, inscrito no CPF nº 337.855.201-82, conforme procuração às fls. 080, livro 0209, em 08/12/2006, lavrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Campo Grande/MS. ANUENTE **MUNICÍPIO DE VILHENA RO**, neste ato representado pelo Sr. **MARLON DONADON**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI.RG nº 33.266.790-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 694.406.202-00 e **ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 6.997.598-SSP/PR.

- Continua no verso -

inscrito no CPF nº 260.749.168-10. Demais condições: as constantes na Escritura. Emolumentos: R\$ 99,36; Custas: R\$ 9,94; Selo: R\$ 0,55. Registrada por M. Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-10.895, em 05 de fevereiro de 2010. **RESTRIÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 40762, em 02/02/2010, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 2769/2009 de 09 de dezembro de 2009, referente aos autos nº 0086162-55.2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Município de Vilhena e outros, requerido; procede-se a presente averbação para determinar o bloqueio de qualquer inovação no imóvel objeto da presente matrícula, bem como a transferência do imóvel a terceiros. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-10.895, em 16 de abril de 2014. **REVOGAÇÃO E REVERSÃO**. Protocolo nº 62678, em 09/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Revogação de Doação e Reversão datado de 02 de abril de 2014, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos Autos: 0000626-42.2010.8.22.0014 – Classe: Cumprimento de sentença e autos 086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, fica REVOGADO os registros R-1, R-2 e AV-3 objeto da presente matrícula, REVERTENDO o imóvel ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos, Custas e Selo: isento. Selo digital de fiscalização nº G7AAA33118-24D85. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos.

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial Yassuco

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Selo Digital de Fiscalização nº

G7AAC31913A1EE4

Consulte a autenticidade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4: 13)

Proc. 214/18

Folha: 07

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.896

Data: 02 de Dezembro de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra 09 (nove), do Setor 19 (dezenove) localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características: limites e confrontações: área: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), Perímetro: 140,00 m, medindo de frente 20,00 m, ao fundo 20,00 m, a direita 50,00 m e a sua esquerda 50,00 m. Distância esquina mais próxima: 40,00 m; Lado: Ímpar. Ao NORTE (esquerda): com o Lote 03; ao SUL (direita): com o Lote 05; a LESTE (frente): com a Rua Tocantins e a OESTE (fundo): com o Lote 19. Proprietário: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.092.706/0001-81. Registro anterior sob o nº R-1-7469, no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por Denise Regina Von Dentz. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

R-1-10.896, em 02 de Dezembro de 2003. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 22.985, em 02.12.2003, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos de 24 de Outubro de 2003, (livro 080, fls. 083-4), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, já qualificado, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITCD é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.112.467/0001-47, Contrato Social Primitivo em data de 14/06/2002, com sede e foro a Av. Marechal Rondon nº 5710, Bairro 5º BEC, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ SALVI, CPF 578.579.032-72. Demais Condições: as constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 98,61; Custas: R\$ 9,88; Selo: R\$ 0,52. Registrada por Denise Regina Von Dentz. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

R-2-10896, em 22 de janeiro de 2007. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 30201, em 22/01/2007, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação e Subrogação de Encargos de 08 de dezembro de 2006, (livro 099, fls. 098-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, já qualificado, neste ato representada por seu sócio JUCELINO ANTÔNIO SALLA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 748835-SSP/RO, inscrito no CPF nº 358.902.900-53, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), a IRMÃOS ATALLAH LTDA, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.888.449/0001-51, com seu contrato social primitivo em data de 20/08/2003 e devidamente arquivado na JUCEF sob o nº 54197741, em data de 23/08/2006, sediada à Paulo Tognini nº 314, no Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por sua sócia GISELE ATALLAH, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 24.139.138-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.978.038-37, neste ato representada por seu procurador o Sr. WILSON VIEIRA FELIPE, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.RG nº 257.885-SSP/MS, inscrito no CPF nº 337.855.201-82, conforme procuração às fls. 080, livro 0209, em 08/12/2006, lavrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Campo Grande/MS. ANUENTE MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, neste ato representado pelo Sr. MARLON DONADON, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI.RG nº 33.266.790-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 694.406.202-00 e ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 6.997.598-4-SSP/PR.

inscrito no CPF nº 260.749.168-10. Demais condições: as constantes na Escritura. Emolumentos: R\$ 99,36; Custas: R\$ 9,94; Selo: R\$ 0,55. Registrada por M. Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-10.896, em 05 de fevereiro de 2010. **RESTRICÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 40762, em 02/02/2010, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 2769/2009 de 09 de dezembro de 2009, referente aos autos nº 0086162-55.2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Município de Vilhena e outros, requerido; procede-se a presente averbação para determinar o bloqueio de qualquer inovação no imóvel objeto da presente matrícula, bem como a transferência do imóvel a terceiros. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-10.896, em 16 de abril de 2014. **REVOGAÇÃO E REVERSÃO**. Protocolo nº 62678, em 09/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Revogação de Doação e Reversão datado de 02 de abril de 2014, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos Autos: 0000626-42.2010.8.22.0014 – Classe: Cumprimento de sentença e autos 086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, fica REVOGADO os registros R-1, R-2 e AV-3 objeto da presente matrícula, REVERTENDO o imóvel ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos, Custas e Selo: isento. Selo digital de fiscalização nº G7AAA33119-986CE. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos.

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial Yassuco

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
G7AAC319145244C

Consulte a autenticidade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

Proc. 234/18
Folha: 08

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.897

Data: 02 de Dezembro de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 05 (cinco), da Quadra 09 (nove), do Setor 19 (dezenove), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados)**; Perímetro: 140,00 m; medindo de frente 20,00 m, ao fundo 20,00 m, a direita 50,00 m e a sua esquerda 50,00 m. Dista da esquina mais próxima: 60,00 m; Lado: Ímpar. Ao **NORTE** (esquerda): com o Lote 04; ao **SUL** (direita) com o Lote 06; a **LESTE** (frente): com a Rua Tocantins e a **OESTE** (fundo): com o Lote 18. Proprietário: **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.092.706/0001-81. Registro anterior sob o nº R-1-7469, no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por *[assinatura]* Denise Regina Von Dentz. A Oficial *[assinatura]* Yassuco Yokota dos Santos.

R-1-10.897, em 02 de Dezembro de 2003. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 22.985, em 02.12.2003, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos de 24 de Outubro de 2003, (livro 080, fls. 083-4), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITCD é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); a **MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.112.467/0001-47, Contrato Social Primitivo em data de 14/06/2002, com sede e firma: Av. Marechal Rondon nº 5710, Bairro 5º BEC, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO LUIZ SALVI**, CPF 578.579.032-72. Demais Condições: as constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 98,61; Custas: R\$ 9,86; Selo: R\$ 0,52. Registrada por *[assinatura]* Denise Regina Von Dentz. A Oficial *[assinatura]* Yassuco Yokota dos Santos.

R-2-10897, em 22 de janeiro de 2007. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 30201, em 22/01/2007, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação e Subrogação de Encargos de 08 de dezembro de 2006 (livro 099, fls. 098-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário **MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, já qualificado, neste ato representada por seu sócio **JUCELINO ANTÔNIO SALLA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 748835-SSP/RO, inscrito no CPF nº 358.902.900-53, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); a **ARMAOS ATALLAH LTDA.**, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.888.449/0001-51, com seu contrato social primitivo em data de 20/08/2003 e devidamente arquivado na JUCER sob o nº 54197741, em data de 23/08/2006, sediada à Paulo Tognini nº 314, no Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por sua sócia **GISELE ATALLAH**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 24.139.138-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.978.038-37, neste ato representada por seu procurador o Sr. **WILSON VIEIRA FELIPE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.RG nº 257.885-SSP/MS, inscrito no CPF nº 337.855.201-82, conforme procuração às fls. 080, livro 0209, em 08/12/2006, lavrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Campo Grande/MS. ANUENTE: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, neste ato representado pelo Sr. **MARLON DONADON**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI.RG nº 33.266.790-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 694.406.202-00 e **ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 6.997.598-4 SSP/PR.

Continua no verso

28/2
19
H

[assinatura]

inscrito no CPF nº 260.749.168-10. Demais condições: as constantes na Escritura. Emolumentos: R\$ 99,36; Custas: R\$ 9,94; Selo: R\$ 0,55. Registrada por M. Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-10.897, em 05 de fevereiro de 2010. **RESTRICÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 40762, em 02/02/2010, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 2769/2009 de 09 de dezembro de 2009, referente aos autos nº 0086162-55.2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Município de Vilhena e outros, requerido; procede-se a presente averbação para determinar o bloqueio de qualquer inovação no imóvel objeto da presente matrícula, bem como a transferência do imóvel a terceiros. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-10.897, em 16 de abril de 2014. **REVOGAÇÃO E REVERSÃO**. Protocolo nº 62678, em 09/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Revogação de Doação e Reversão datado de 02 de abril de 2014, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos Autos: 0000626-42.2010.8.22.0014 – Classe: Cumprimento de sentença e autos 086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, fica REVOGADO os registros R-1, R-2 e AV-3 objeto da presente matrícula, REVERTENDO o imóvel ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos, Custas e Selo: isento. Selo digital de fiscalização nº G7AAA33120-8F9B9. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, V, de 09/09/1986, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos.

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial Yassuco

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Selo Digital de Fiscalização nº

G7AAC3191522316

Consulte a autenticidade em: www.tjro.jus.br/consultaseló/



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

Proc. 019/08

Folha: 09

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.898

Data: 02 de Dezembro de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 18 (dezoito), da Quadra 09 (nove), do Setor 19 (dezenove), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados); Perímetro: 140,00 m; medido de frente 20,00 m, ao fundo 20,00 m, a direita 50,00 m e a sua esquerda 50,00 m. Dista da esquina mais próxima: 60,00 m; Lado: Par. Ao NORTE (direita): com o Lote 19; ao SUL (esquerda) com o Lote 17; a LESTE (fundo): com o Lote 05 e a OESTE (frente): com a Rua Goiás. Proprietário: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.092.706/0001-81. Registro anterior sob o nº R-1-7469, no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anejos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por Denise Regina Von Dentz. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-1-10.898, em 02 de Dezembro de 2003. **DOAÇÃO.** Protocolo nº 22.985, em 02/12/2003, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos de 24 de Outubro de 2003, (livro 80, fls. 083-4), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, já qualificado, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITCD é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); a MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.112.467/0001-47, Contrato Social Primitivo em data de 14/06/2002, com sede e foro na Av. Marechal Rondon nº 5710, Bairro 5º BEC, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ SALVI, CPF 578.579.032-72. Demais Condições: as constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 98,61; Custas: R\$ 9,86; Selo: R\$ 0,52. Registrada por Denise Regina Von Dentz. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-2-10898, em 22 de janeiro de 2007. **DOAÇÃO.** Protocolo nº 30201, em 22/01/2007, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação e Subrogação de Encargos de 08 de dezembro de 2006 (livro 099, fls. 098-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário MULTIFÓS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, já qualificado, neste ato representada por seu sócio JUCELINO ANTÔNIO SALLA, brasileiro, casado, comerciante portador da CI.RG nº 748835-SSP/RO, inscrito no CPF nº 358.902.900-53, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); a IRMAOS ATALLAH LTDA, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.888.449/0001-51, com seu contrato social primitivo em data de 20/08/2003 e devidamente arquivado na JUCER - 05 o nº 54197741, em data de 23/08/2006, sediada à Paulo Tognini nº 314, no Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por sua sócia GISELE ATALLAH, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 24.139.138-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.978.038-37, neste ato representada por seu procurador o Sr. WILSON VIEIRA FELIPE, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.RG nº 257.885-SSP/MS, inscrito no CPF nº 337.855.201-82, conforme procuração às fls. 080, livro 0209, em 08/12/2006, lavrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Campo Grande/MS. ANUENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, neste ato representado pelo Sr. MARLON DONADON, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI.RG nº 33.266.790-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 694.406.202-00 e ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 6.997.598-4 SSP/PR,

Continua no verso

inscrito no CPF nº 260.749.168-10. Demais condições: as constantes na Escritura. Emolumentos: R\$ 99,36; Custas: R\$ 9,94; Selo: R\$ 0,55. Registrada por M. C. Santos Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-10.898, em 05 de fevereiro de 2010. **RESTRIÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 40762, em 02/02/2010, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 2769/2009 de 09 de dezembro de 2009, referente aos autos nº 0086162-55.2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Município de Vilhena e outros, requerido; procede-se a presente averbação para determinar o bloqueio de qualquer inovação no imóvel objeto da presente matrícula, bem como a transferência do imóvel a terceiros. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-10.898, em 16 de abril de 2014. **REVOGAÇÃO E REVERSÃO**. Protocolo nº 62678, em 09/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Revogação de Doação e Reversão datado de 02 de abril de 2014, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos Autos: 0000626-42.2010.8.22.0014 – Classe: Cumprimento de sentença e autos 086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, fica REVOGADO os registros R-1, R-2 e AV-3 objeto da presente matrícula, REVERTENDO o imóvel ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos, Custas e Selo: isento. Selo digital de fiscalização nº G7AAA33121-D52B4. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
G7AAC3191619388

Consulte a autenticidade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Proc. 214/15

Folha: 30

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.899

Data: 02 de Dezembro de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 19 (dezenove), da Quadra 09 (nove), do Setor 19 (dezenove), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados); Perímetro: 140,00 m; medindo de frente 20,00 m, ao fundo 20,00 m, a direita 50,00 m e a sua esquerda 50,00 m. Distância da esquina mais próxima: 40,00 m; Lado: Par. Ao NORTE (direita): com o Lote 20, ao SUL (esquerda): com o Lote 18; a LESTE (fundo): com o Lote 04 e a OESTE (frente): com a Rua Goiás. Proprietário: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.092.706/001-81. Registro anterior sob o nº R-1-7469, no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por *Denise Regina Von Dentz*. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

R-1-10.899, em 02 de Dezembro de 2003. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 22.985, em 02.12.2003 no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos de 24 de Outubro de 2003. (livro 080, fls. 083-4), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, já qualificado, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITCD é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); a MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.112.467/0001-47, Contrato Social Primitivo em data de 14/06/2002, com sede e toco à Av. Marechal Rondon nº 5710, Bairro 5º BEC, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ SALVI, CPF 578.579.032-72. Demais Condições: as constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 98,61; Custas: R\$ 9,86; Selo: R\$ 0,52. Registrada por *Denise Regina Von Dentz*. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

R-2-10899, em 22 de janeiro de 2007. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 30201, em 22/01/2007, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação e Subrogação de Encargos de 08 de dezembro de 2006, (livro 099, fls. 098-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, já qualificado, neste ato representada por seu sócio JUCELINO ANTÔNIO SALLA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 748835-SSP/RO, inscrito no CPF nº 358.902.900-53, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); a IRMAOS ATALLAH LTDA, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.888.449/0001-51 com seu contrato social primitivo em data de 20/08/2003 e devidamente arquivado na JUCER sob o nº 54197741, em data de 23/08/2006, sediada à Paulo Tognini nº 314, no Bairro Jardim Paulista na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por sua sócia GISELE ATALLAH, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 24.139.138-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.978.038-37, neste ato representada por seu procurador o Sr. WILSON VIEIRA FELIPE, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.RG nº 257.885-SSP/MS, inscrito no CPF nº 337.855.201-82, conforme procuração às fls. 080, livro 0209, em 08/12/2006, lavrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Campo Grande/MS. ANUENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, neste ato representado pelo Sr. MARLON DONADON, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI.RG nº 33.266.790-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 694.406.202-00 e ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 6.997.598-SSP/PR.

Inscrito no CPF nº 260.749.168-10. Demais condições: as constantes na Escritura. Emolumentos: R\$ 99,36; Custas: R\$ 9,94; Selo: R\$ 0,55. Registrada por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-10.899, em 05 de fevereiro de 2010. **RESTRICÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 40762, em 02/02/2010, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 2769/2009 de 09 de dezembro de 2009, referente aos autos nº 0086162-55.2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Município de Vilhena e outros, requerido; procede-se a presente averbação para determinar o bloqueio de qualquer inovação no imóvel objeto da presente matrícula, bem como a transferência do imóvel a terceiros. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-10.899, em 16 de abril de 2014. **REVOGAÇÃO E REVERSÃO**. Protocolo nº 62678, em 09/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Revogação de Doação e Reversão datado de 02 de abril de 2014, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos Autos: 0000626-42.2010.8.22.0014 – Classe: Cumprimento de sentença e autos 086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, fica REVOGADO os registros R-1, R-2 e AV-3 objeto da presente matrícula, REVERTENDO o imóvel ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos, Custas e Selo: isento. Selo digital de fiscalização nº G7AAA33122-ABA3F. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Conforme Decreto 93.240 Art. 1º IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos.

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial Yassuco

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Selo Digital de Fiscalização nº

G7AAC31917A030B

Consulte a autenticidade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

Proc. 224/18
Folha: 11

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.900

Data: 02 de Dezembro de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 20 (vinte), da Quadra 09 (nove), do Setor 19 (dezenove), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados); Perímetro: 140,00 m; medindo de frente 20,00 m, ao fundo 20,00 m, a direita 50,00 m e a sua esquerda 50,00 m. Distância da esquina mais próxima: 20,00 m; Lado: Par. Ao NORTE (direita): com o Lote 01, ao SUL (esquerda): com o Lote 19; a LESTE (fundo): com o Lote 03 e a OESTE (frente): com a Rua Goiás. Proprietário: **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.092.706/0001-81. Registro anterior sob o nº R-1-7469, no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por Denise Regina Von Dentz. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-1-10.900, em 02 de Dezembro de 2003. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 22.985, em 02.12.2003 no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos de 24 de Outubro de 2003, (livro 030, fls. 083-4), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, o proprietário **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITCD é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a **MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.112.467/0001-47, Contrato Social Primitivo em data de 14/06/2002, com sede e foro a Av. Marechal Rondon nº 5710, Bairro 5º BEC, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ SALVI, CPF 578.579.032-72. Demais Condições: as constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 98,61; Custas: R\$ 9,86; Selos: R\$ 0,52. Registrada por Denise Regina Von Dentz. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-2-10900, em 22 de janeiro de 2007. **DOAÇÃO**. Protocolo nº 30201, em 22/01/2007, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação e Subrogação de Encargos de 08 de dezembro de 2006, (livro 099, fls. 098-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário **MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, já qualificado, neste ato representada por seu sócio **JUCELINO ANTÔNIO SALLA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 748835-SSP/RO, inscrito no CPF nº 358.902.900-53, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), a **IRMAOS ATALLAH LTDA**, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.888.449/0001-51, com seu contrato social primitivo em data de 20/08/2003 e devidamente arquivado na JUCER sob o nº 54197741, em data de 23/08/2006, sediada à Paulo Tognini nº 314, no Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por sua sócia **GISELE ATALLAH**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 24.139.138-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.978.038-37, neste ato representada por seu procurador o Sr. **WILSON VIEIRA FELIPE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.RG nº 257.885-SSP/MS, inscrito no CPF nº 337.855.201-82, conforme procuração às fls. 080, livro 0209, em 08/12/2006, lavrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Campo Grande/MS. ANUENTE: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, neste ato representado pelo Sr. **MARLON DONADON**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI.RG nº 33.266.790-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 694.406.202-00 e **ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 6.997.598-4-SSP/PR.

- Continua no verso -

inscrito no CPF nº 260.749.168-10. Demais condições: as constantes na Escritura. Emolumentos: R\$ 99,36; Custas: R\$ 9,94; Selo: R\$ 0,55. Registrada por M. Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-10.900, em 05 de fevereiro de 2010. **RESTRIÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 40762, em 02/02/2010, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 2769/2009 de 09 de dezembro de 2009, referente aos autos nº 0086162-55.2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Município de Vilhena e outros, requerido; procede-se a presente averbação para determinar o bloqueio de qualquer inovação no imóvel objeto da presente matrícula, bem como a transferência do imóvel a terceiros. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-10.900, em 16 de abril de 2014. **REVOGAÇÃO E REVERSÃO**. Protocolo nº 62678, em 09/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Revogação de Doação e Reversão datado de 02 de abril de 2014, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos Autos: 0000626-42.2010.8.22.0014 – Classe: Cumprimento de sentença e autos 086162-55-2009.8.22.0014 – Ação Civil Pública, fica REVOGADO os registros R-1, R-2 e AV-3 objeto da presente matrícula, REVERTENDO o imóvel ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos, Custas e Selo: isento. Selo digital de fiscalização nº G7AAA33123-21685. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias. Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, isentos.

Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial Yassuco

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Selo Digital de Fiscalização nº

G7AAC31918F854A

Consulte a autenticidade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Despacho nº 1



DE: Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro
PARA: Departamento de Planejamento e Projetos

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências a saber:

Para as devidas providências quanto o prosseguimento dos autos.

Vilhena, 14 de setembro de 2017.

Mariza I. W.

Mariza Isabel Weschenfelder
Assistente de Controle
Orçamentário e Financeiro
Portaria nº 848/2018

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC 214/18
FOLHAS 13

LEI Nº832/97

EMENTA: CRIA O SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

79/24
23-V

HA

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do
Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo
e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE,
como entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, dispondo de
autonomia administrativa, econômica e financeira, na forma da lei e da legislação
a ela pertinente;

Art. 2º - O SAAE exercerá a sua ação no Município de Vilhena e terá
como competência:

I - Estudar, projetar, executar diretamente ou mediante contrato com
especialistas e organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito
público ou privado, as obras relativas à construção, aplicação, recuperação e
remodelação dos sistema público de abastecimento de água e esgoto sanitário do
Município;

II - Administrar, operar, manter e conservar os serviços de águas e
esgotos;

III - Executar os serviços relativos a conta e consumo;

IV - Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas
decorrentes dos serviços prestados;

PROQ 24/18
FOLHAS 13-A
1997

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

V - Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

VI - Manter intercâmbio com entidades relacionadas com o campo do saneamento;

VII - Promover atividades voltadas para a preservação do meio-ambiente e combate à poluição ambiental, particularmente dos cursos d'água do Município;

VIII - Elaborar programas e implementar nas localidades do Município ações conjuntas água- esgoto-módulo sanitário;

IX - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurado os recursos necessários;

X - Exercer a política das águas públicas no Município, na forma disposta em regulamento.

Art. 3º - O SAAE terá a seguinte estrutura de cargos:

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador do Serviço de Água e Esgoto	01	CDS-1
Diretor de Divisão Administrativa	01	CDS-4
Diretor de Divisão Técnica	01	CDS-4
Diretor de Divisão Comercial	01	CDS-4
Secretária Executiva	01	FG-1

Art. 4º - Todos os cargos são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 5º - O chefe do Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio, para administração do SAAE, com Organização Oficial ou Privada, especializada em Engenharia Sanitária.

Art. 6º - O SAAE atuará em estrita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, através de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico administrativo e gerencial.

Parágrafo Primeiro - Mediante devido exame e através de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos o SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras autarquias, sem prejuízo à implementação dos programas destes, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico financeiro das autarquias.

Parágrafo segundo - Fica o SAAE autorizado à firmar convênio com outras entidades similares para atender ao disposto neste artigo.

79/26
24
H

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

7/11/21
24-V
11/1

Art. 7º - Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAAE comporão o Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único - O SAAE terá plano de contas destacado específico de suas atividades, competindo-lhe acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 8º - O SAAE tem quadro próprio de Servidores, os quais são submetidos ao Regime Jurídico adotado na Legislação Municipal pertinente.

Parágrafo único - Compete à Administração do SAAE admitir, movimentar e dispensar os seus servidores, de acordo com as normas próprias e a legislação aplicada.

Art. 9º - O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

Art. 10 - O SAAE para o seu funcionamento contará, entre outros, com recursos financeiros arrecadados pelo Município e provenientes de :

- I - Dotações orçamentárias e créditos suplementares;
- II - Subvenções municipais:
- III - Do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligação de água e esgoto, prolongamento de redes, alienação de bens e outras receitas complementares.
- IV - Taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto:
- V - Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal, ou por organismos de cooperação internacional:
- VI - Taxa de contribuição para melhorias e implantação de obras novas:
- VII - Produtos de cauções ou depósitos resultantes de inadimplementos contratuais;
- VIII - Doações legados e outras rendas;



PROC 2478
FOL 14-A
1003

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Rec n 79/24
25
JA

IX - Do produto de Juros e Correção Monetária incidentes sobre depósitos bancários e aplicações financeiras e proveniente de outras rendas patrimoniais.

Parágrafo único - Fica a Autarquia autorizada a aplicar no mercado financeiros as disponibilidades financeiras quando houver.

Art. 11 - Os Planos de trabalho dos SAAE, serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 12 - Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 13 - O SAAE deverá promover e participar de programas e melhorias das relações humanas no trabalho, das relações públicas com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 14 - O SAAE deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do Município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 15 - Serão obrigatórias as ligações de água e esgoto para os prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros em que existam as respectivas redes públicas.

Parágrafo único - Ficam ressalvados os casos de interrupção do fornecimento de água por falta de pagamentos e outros previstos em regulamento.

Art. 16 - Os proprietários de terrenos situados em logradouros beneficiados pelo sistema de águas e esgotos sanitários estarão sujeitos ao pagamento de taxas e tarifas, conforme disposições a serem fixadas.

Art. 17 - A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único - Os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste Artigo serão reajustadas periodicamente, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a contribuir para a sua auto-suficiência econômico-financeiro.

Art. 18 - É vedado ao SAAE isenções de taxas, tarifas e da remuneração pelos serviços prestados.

Art. 19 - O Chefe do Executivo Municipal expedirá decreto, regulamentando a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC 214/18
FOLHAS 15
600

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e esgoto anteriores à criação desta autarquia serão inscritos como receita da mesma e cobrados de acordo com o sistema previsto no Regulamento Próprio.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1997.


Melkisedek Donadon
PREFEITO



Dr. Marcelo de Longas Guedes Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. Nº 11/157
OLHAS 16
2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.933.030/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1997
NOME EMPRESARIAL SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS - SAAE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 112-0 - Autarquia Municipal		
LOGRADOURO AV MAJOR AMARANTE	NÚMERO 2788	COMPLEMENTO
CEP 78.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILHENA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE VILHENA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Pres. n.º 72/18
folhas 22
A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2018** às **17:05:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 43.553/2018

NOMEIA MACIEL ALBINO WOBETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

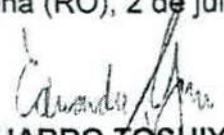
DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MACIEL ALBINO WOBETO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CAMIÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1563420531

PROVIDO PLASTIFICAR
 1563420531

RO

Nome: **MACIEL ALBINO WOBETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
288625 SSP RO

CPF: **551.626.491-04** DATA NASCIMENTO: **26/07/1971**

FILIAÇÃO: **ALBINO ALFONCO WOBETO**
TEREZINHA GONCALVES WOBETO

PERMISSÃO: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02916992610** VALIDADE: **18/04/2023** HABILITAÇÃO: **16/03/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VILHENA, RO** DATA EMISSÃO: **19/04/2018**

AGÊNCIA FIDUCIÁRIA DO BRASIL
 C/TA 0001 - VILHENA - RO

ASSINATURA DO EMISSOR

53131116445
 80706548231

RONDÔNIA

DEMATRAN CONTRAN

PI 214/18
 FC 18
 100v

Proc. nº 79124
 folhas 27
 14



PROC. N°	214/18
FL.	18
	boer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
Departamento de Planejamento e Projetos

Despacho n° 02

DE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS / SAAE
PARA: SEMTER / PMV

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências, a saber:

Para prosseguimento dos autos conforme Justificativa, Folha 02.

Vilhena, 26/11/2018



Luciane O. Reges Nogueira
Assistente de Licitações
Portaria N° 852/2018



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Proc. 7912
Folhas 29
11

PROCO 14/18
FOLHAS 20
8

DECRETO Nº 38.069/2016

ALTERA OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DE ITBI DO EXERCÍCIO DE 2017 DE QUE TRATA O DECRETO Nº 18.025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ARTIGOS 205 E 222 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2001.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições lhe conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A alteração dos valores da base de cálculo para cobrança de ITBI do exercício de 2017 de que trata o Decreto nº 18.025 de 3 de setembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação dos artigos 205 e 222 da Lei Complementar nº 049/2001, que passa a vigor com a redação das Tabelas e Anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2016.


CÉLIO BATISTA
Prefeito em Exercício

Proc. n.º 771/21
Folhas 29-V
MS



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

PROC. 214/18
FOLHAS 21
6

DECRETO N.º 41.564/2018

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A substituição de membro da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS**, de que trata o Decreto nº 40.146 de 16 de junho de 2017.

Parágrafo único A comissão de que trata o *caput* deste artigo fica composta pelos seguintes servidores:

- Presidente:** DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Vice-Presidente: ISMAEL HADSON QUEIROZ VASCONCELOS
- Membros:** EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA
EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA
ELIZABETE POCAI MENDES FEITOZA
ENOENES MEDEIROS FÉLIX DA COSTA
NAYARA DUARTE CARNEIRO
JANDERSON MARTINEZ GOBATTO
DANIELA GOMES ROCHA
PAOLA FERGUSON MELO
RAISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DAS VIRGENS LIMA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Miguel Câmara Novaes
Secretário Mun. de Administração
Decreto 38.435/2017

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de janeiro de 2018.


ROSANI DONADON
Prefeita do Município



MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO nº 010/18

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 41.564/2018, no uso de suas atribuições legais, após apuração com base na Planta de valores Genéricos do ITBI, fixada através do Decreto nº. 38.069/2016, levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, aplica o valor ao:

LOTE 01 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

LOTE 02 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

LOTE 03 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

LOTE 04 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*

LOTE 05 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), *valor referente à Terra Nua.*



MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS



LOTE 18 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

LOTE 19 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

LOTE 20 QUADRA 09 do SETOR 19 com área de 1.000,00 m², no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

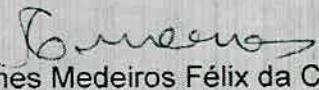
Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

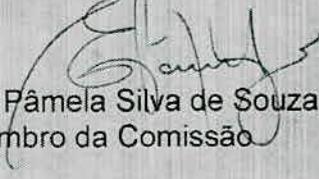
Vilhena, 30 de novembro de 2018.


Edeni Simões de Oliveira
Membro da Comissão


Elizabete P. M. Feitoza
Membro da Comissão


Nayara Duarte Carneiro
Membro da Comissão


Enoênes Medeiros Félix da Costa
Membro da Comissão


Edmara Fâmela Silva de Souza
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO



LOTE 01		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

Norte	(direita)	com a Avenida Pará	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 20	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 02	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

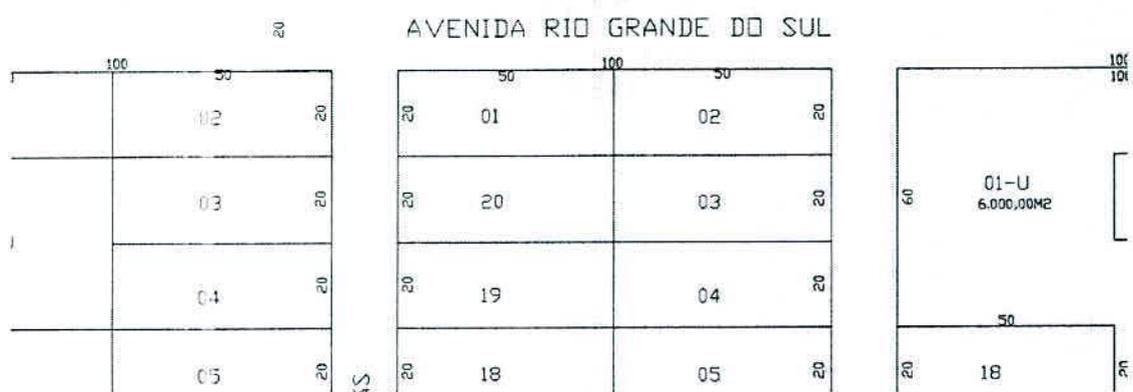
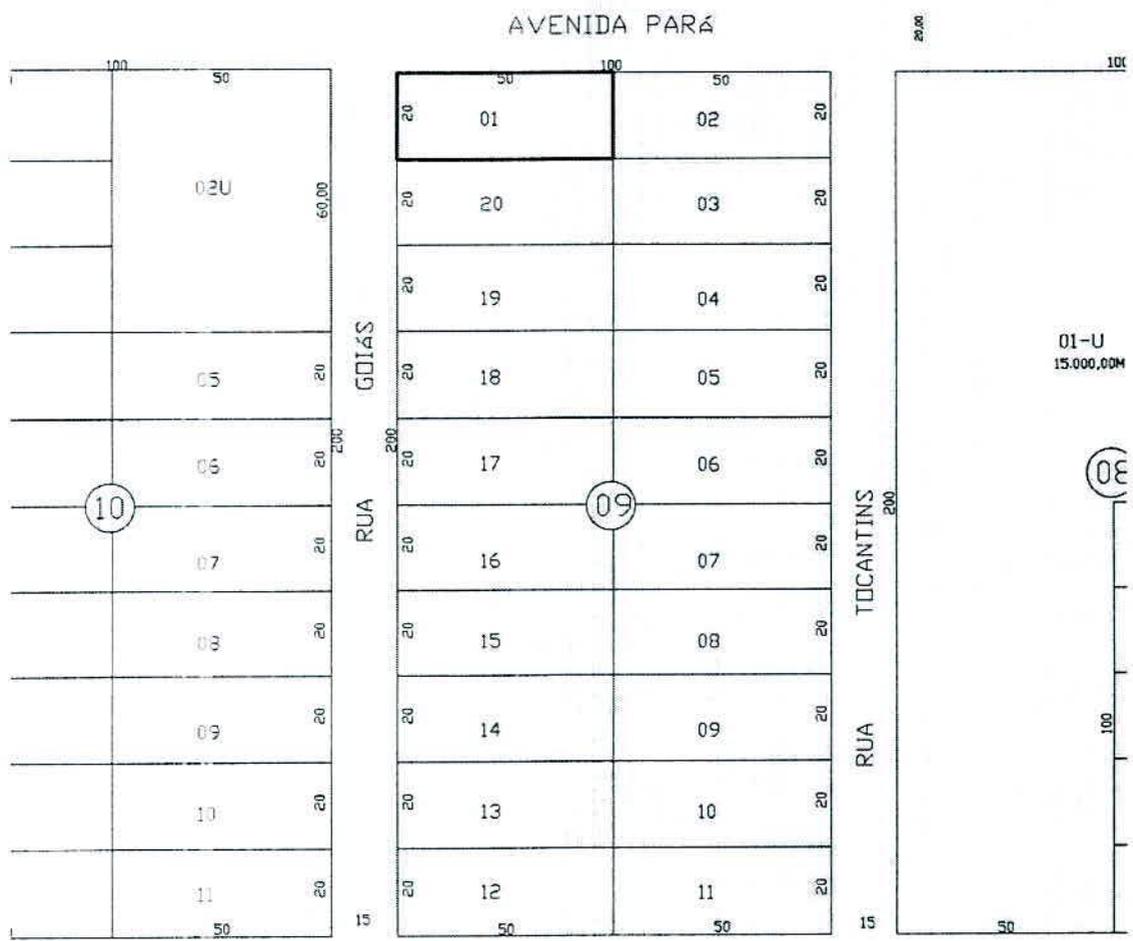
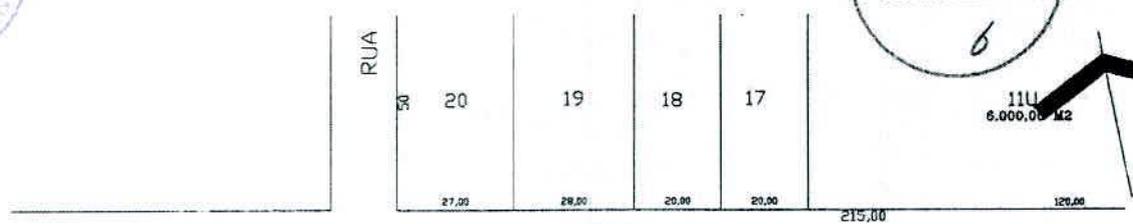
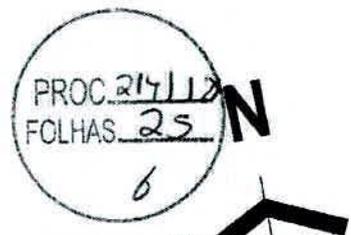
Lado: Par

Lote de esquina

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m
 - Lateral: 20,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

Jader Volp
Jader Volp
Arquiteto e Urbanista
CAU - A747133

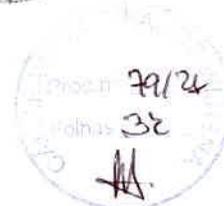


LOTE/CHÁCARA:		QUADRA	
01		09	
SETOR / BAIRRO:			
19			
ESCALA	1/1250	DESENHO	ROSANI
		DATA:	06/12/2018

Visto / resp. técnico
Jader Volpi
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A74717-3



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 02		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com a Avenida Pará	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 03	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 01	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Lote de esquina

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m
 - Lateral: 20,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

Jader Volpi
Arquiteto e Jibá V. 2
CRB - AM/RO



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 03		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com o Lote 02	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 04	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 20	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (20,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

JADER VILELA
Jader Vilela
Arquiteto e Urbanista
CAU - 4747-73

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 04		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com o Lote 03	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 05	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 19	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (40,00 m)

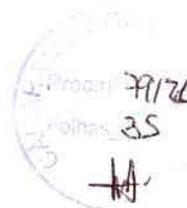
Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

DESCRITIVO
Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - 4147 1-3



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Residencial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 05		QUADRA 09	
SETOR 19			
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)		
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)		

Confrontações:

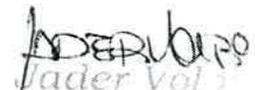
Norte	(esquerda)	com o Lote 04	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 06	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 18	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (60,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018


Jader Volpato
Arquiteto e Urbanista
CAU - 421713



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 19		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(direita)	com o Lote 20	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 18	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 04	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

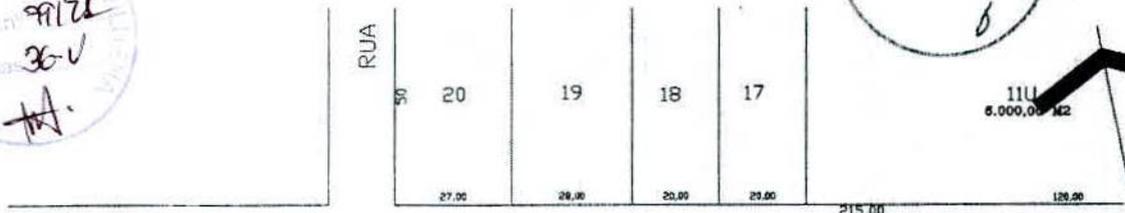
Lado: Par

Dista da esquina mais próxima: (40,00 m)

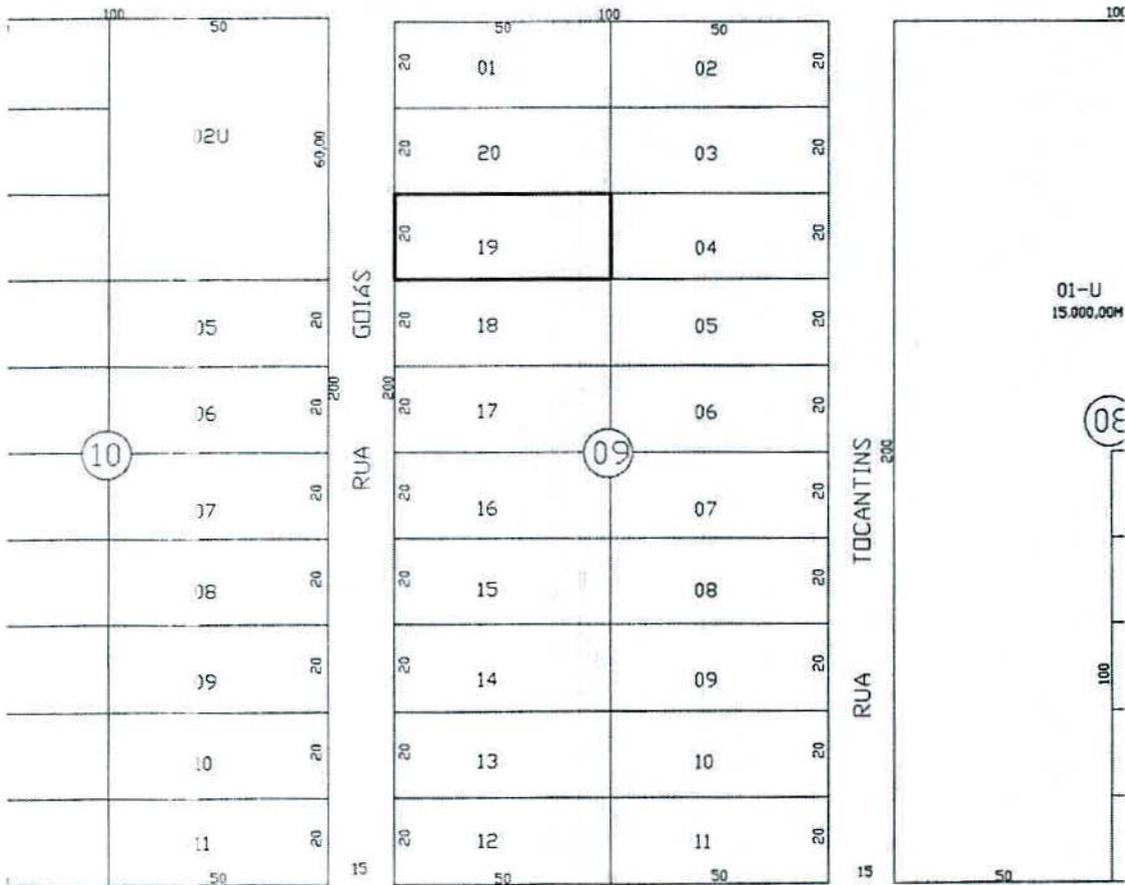
Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

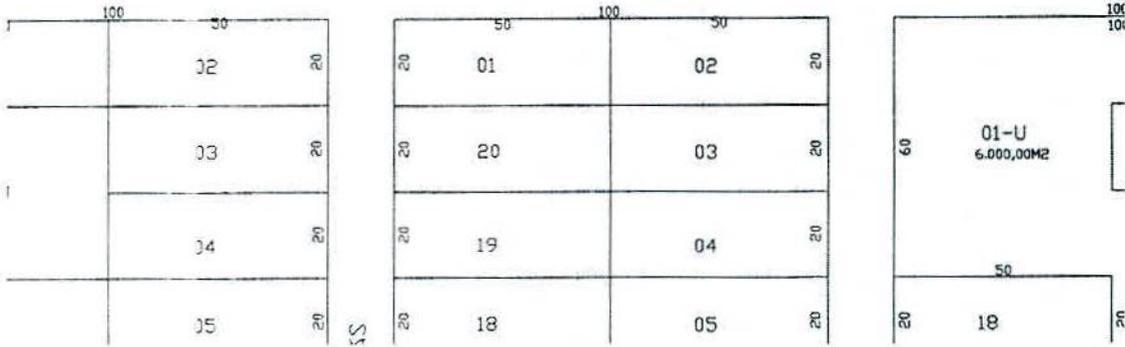
Jader Volpi
Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CRU - 431174



AVENIDA PARÁ



AVENIDA RIO GRANDE DO SUL



LOTE/CHÁCARA:		QUADRA:	
19		09	
SETOR / BAIRRO:			
19			
ESCALA:	DESENHO:	DATA:	
1/1250	ROSANI	06/12/2018	

Visto / Resp. Técnico

Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU 174717-3



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 20		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(direita)	com o Lote 01	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 19	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 03	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

Lado: Par

Dista da esquina mais próxima: (20,00 m)

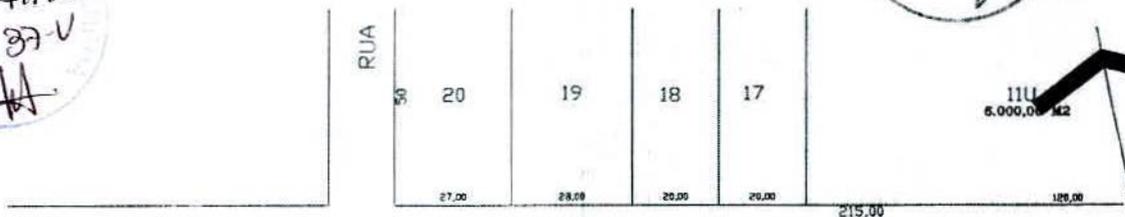
Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

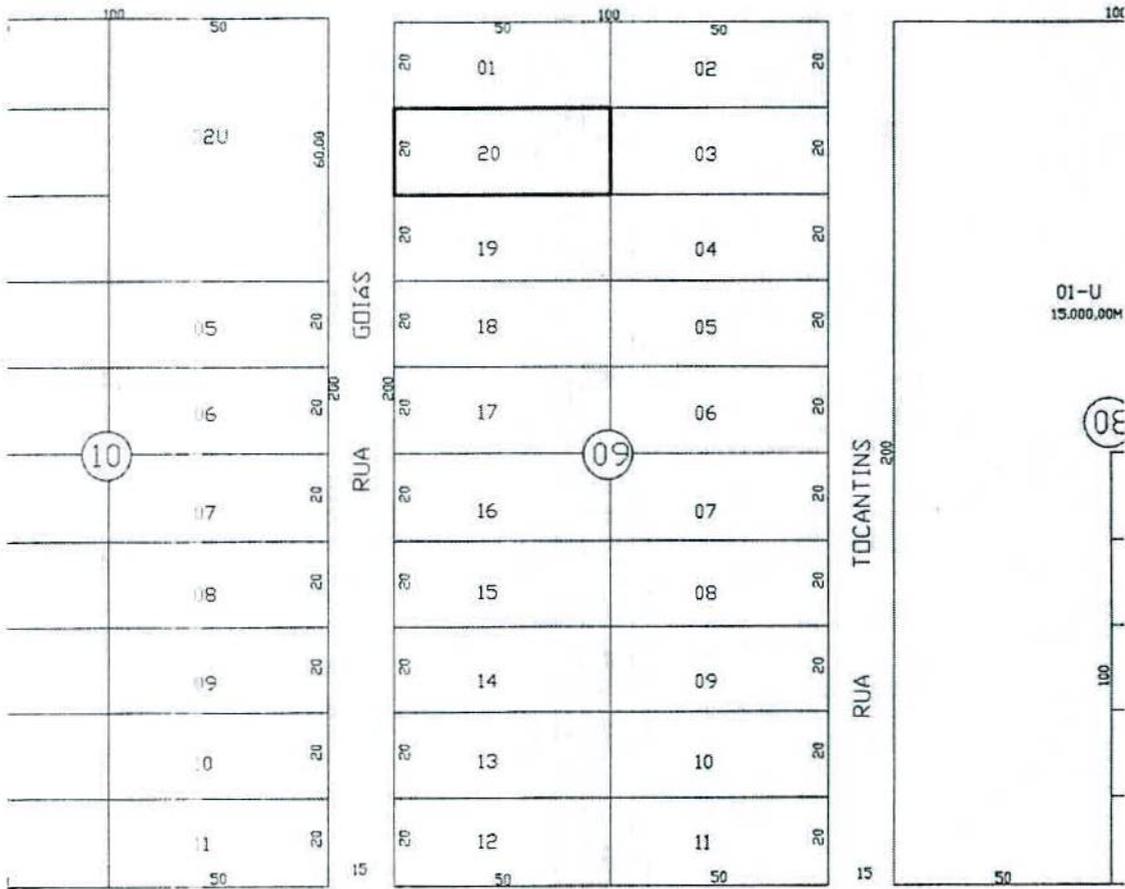

Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU - A74/173



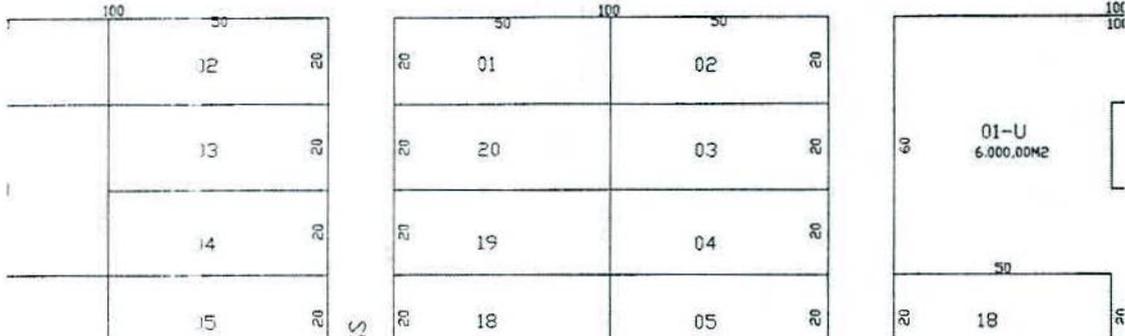
PROC 214/18
FOLHAS 37
8



AVENIDA PARÁ



AVENIDA RIO GRANDE DO SUL



LOTE/CHACARA:	20	QUADRA:	09
SETOR / BAIRRO:	19		
ESCALA:	1/1250	DESENHO:	ROSANI
		DATA:	06/12/2018

Visto / resp. técnico

Jader Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU 174717-3



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROCO 14118
FOLHAS 38
8

DE: SEMTER

PARA: P. G. M

Despacho nº 03

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente processo para as providências, a saber:

Análise, parecer jurídico quanto a legalidade da doação dos imóveis denominados como **Lotes 01 a 05 e 18 a 20 da Quadra 09 do Setor 19, ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE**. Na oportunidade solicitamos que após o parecer jurídico, e em sendo positivo seja providenciado a elaboração do projeto de lei de doação, cujo objetivo é a regularização do patrimônio da autarquia.

Vilhena, 20/12/2018.

Edeni Simões de Oliveira
Decreto de Atribuições nº 44.747/18
SEMTER

At in mano para manifestar
28/12/18

Tiago Cavalcanti Lima de Figueiredo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCO 14118
FOLHAS 38
28/12/18



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



PROCESSO: 214/2018

**De: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Para: GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO Nº 04

Compulsando os autos verifico a ausência de manifestação do chefe do executivo quanto ao interesse na transferência dos lotes, motivo pelo qual remeto os autos ao gabinete do senhor Prefeito Municipal para que acoste anuência expressa acerca da doação dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 09 do Setor 19 ao SAAE, para que se cumpra o tramite legal.

Sem mais para o momento.

Vilhena, 25 de Janeiro de 2019.

Mário Gardini
Advogado do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Proc.: 214/2018

Fls: 40

De: **GABINETE DO PREFEITO**
Para: **SEMTER / PGM**
Assunto: **Transferência de Lotes ao SAAE**



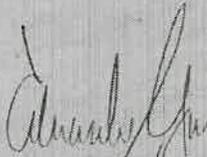
Despacho nº 05

Remetemos aos autos à SEMTER para que se junte o Memorial Descritivo do **Lote 18**, da quadra 09, Setor 19.

Após, encaminhe-se o presente à Procuradoria Geral do Município para atendimento ao despacho de nº 03.

Em atenção ao despacho de nº 04, à folha 39, de autoria da PGM, o qual solicita manifestação do Chefe do Executivo quanto ao objeto tratado no processo em tela, serve o presente, para, **ANUIR A TRANSFERÊNCIA dos Lotes Urbanos 01 a 05, e 18 a 20, da Quadra 09 do setor 19**, de propriedade do Município de Vilhena, ao SAAE, Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, se, favorável o parecer jurídico da *r.* Procuradoria.

Vilhena/RO, 30 de janeiro de 2019.


EDUARDO TSHIYA TSURU
Prefeito do Município



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

	LOTE 18	QUADRA 09
	SETOR 19	
Superfície:	1.000,00 m ² (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

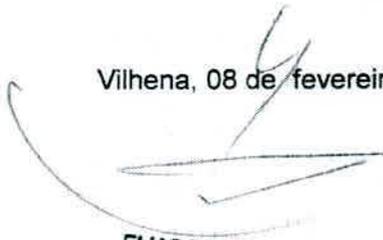
Norte	(direita)	com o Lote 19	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 17	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 05	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

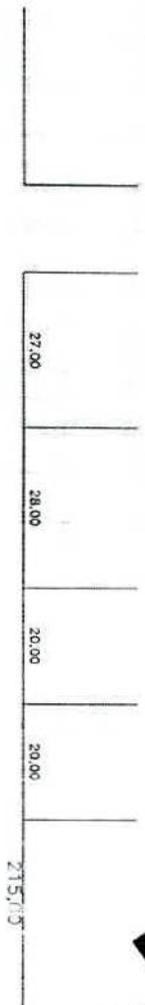
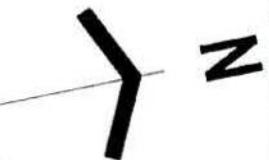
Lado: Par

Dista da esquina mais próxima: (60,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 08 de fevereiro de 2019

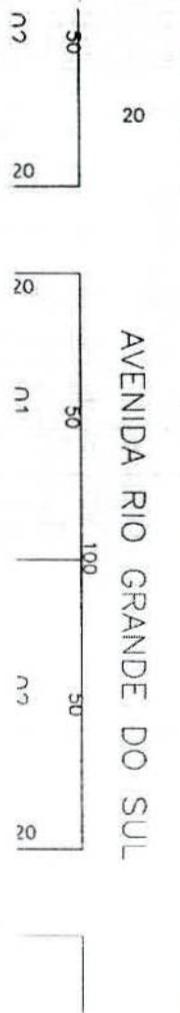

ELIAS DA SILVA ARRUDA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR A29877-8



AVENIDA PARÁ



PROC 214/18
FOLHAS 42
9



MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

LOTECHACARA: 18 QUADRA: 09

SETOR / BAIRRO: 19

ESCALA: 1/1250 DESENHO: ROSANI DATA: 08/02/2019

Visto / rasp. Técnico

ELIAS DA SILVA ARRUDA-
ARQUITETO E URBANISTA
CAVBR. A:3877-8



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

Despacho n. 06

Processo n. 214/2018

DE: SEMTER

PARA: PGM



Consoante a juntada de mapa e memorial descritivo dos imóveis objeto do pedido, encaminhe-se os autos à PGM para atendimento do despacho de nº 03,

Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2019.


VALÉRIA FERNANDA ZOLINGER
Assessora Executiva - SEMTER
Decreto nº 44.747/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA



Processo nº 214/2018

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: PGM (Elaboração de Projeto de Lei)



ASSUNTO: Parecer jurídico sobre a doação dos imóveis denominados lotes 01-02-03-04-05-18-19-20 (um, dois, três, quatro, cinco, dezoito, dezenove e vinte) da Quadra 09 (nove) do Setor 19 (dezenove), local onde será instalado uma usina de reciclagem, para fins de transferência e regularização em nome do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO.

PARECER JURÍDICO

SÍNTESE FÁTICA

Vieram os autos onde se tem por objetivo a doação dos imóveis denominados lotes 01-02-03-04-05-18-19-20 (um, dois, três, quatro, cinco, dezoito, dezenove e vinte) da Quadra 09 (nove) do Setor 19 (dezenove), local onde será instalado uma usina de reciclagem, para fins de transferência e regularização em nome da autarquia municipal.

A justificativa de transferência se dá pelo fato de que a autarquia necessita a instalação de uma usina de reciclagem no Município, para atendimento as famílias que trabalham neste serviço, atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Municipal nº 4.125/2015. A solicitação de regularização em nome da SAAE faz-se necessária, haja visto possuir a finalidade jurídica própria e necessita regularizar o imóvel, para dar andamento das.

A certidão de inteiro teor juntada aos autos, indica que o imóvel em questão se encontra em nome do Município de Vilhena até a presente data.

O SAAE foi criado em 12/06/1997, pela Lei Municipal nº 832/97 (fls. 13/15), inscrito no CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

1

A avaliação do imóvel se deu por intermédio da Comissão de Avaliação de Imóveis para efeito de tributação do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, Decreto nº 41.564/2018, fls. 21, sendo o lote em questão avaliado individualmente, conforme laudo de avaliação fls. 22/23.

Em breve síntese, é o relatório.

A Lei Municipal nº 834/1997, criou o SAAE que assumiu o serviço de águas e esgotos no Município de Vilhena desde o ano de 1997, serviço este que até então era realizado pela CAERD (Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia).

É fato que com o crescimento da população do Município de Vilhena e por força das leis, fará com que a demanda da autarquia seja aumentada significativamente, tendo a necessidade de atendimento as famílias que realizam o serviço de reciclagem de resíduos sólidos no Município de Vilhena.

A doação de bem público a outro ente público (autarquia municipal), está amparada pelo disposto no artigo 17 de Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe o seguinte:

Art 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) dação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas *f, h e i*; (grifamos).

No presente caso nos interessa a hipótese de licitação dispensável prevista no art. 24, inciso X, da Lei 8.666, **verbis**:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Grifamos).

Entendemos que os requisitos básicos necessários ao procedimento estão presentes, bem como é evidente o interesse público da referida doação, considerando a necessidade que a autarquia possui na regularização do seu patrimônio e na captação e distribuição de água para a população de Vilhena,

Proc. 214-18
Folhas 46
E

feito por meio de projeto de lei a ser apreciado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para o setor jurídico desta Procuradoria responsável pela elaboração do projeto de lei, para que após, seja encaminhado à Câmara de Vereadores do Município de Vilhena para fins de apreciação do projeto de lei em questão, a fim de dar a devida legalidade e formalidade que o ato exige.

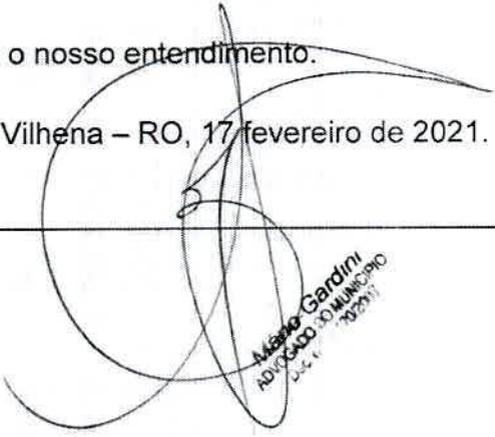
7/12
42
H

CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos pelo prosseguimento do presente feito, sendo elaborado por esta PGM projeto de lei, que após apreciado pelos nobres vereadores do Município, viabilizará o procedimento de doação, em atendimento ao interesse público primordial, qual seja, a regularização do imóvel em nome do SAAE, possibilitando a ampliação e melhorias no imóvel e atendimento a população do Município de Vilhena.

S. M. J. Esse é o nosso entendimento.

Vilhena – RO, 17 fevereiro de 2021.



Mano Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
2021



Proc. Nº 214/2018
Folha: 47

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
PROCURADORIA

Despacho nº 07

DA: PROCURADORIA
PARA: PGM-PMV

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o processo para elaboração do projeto de lei.

Vilhena – RO, 19 de fevereiro de 2021.

Mano Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
1702297